



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME
GABINETE DO MINISTRO

OFÍCIO Nº 6926/2024/GM/MDS

A Sua Excelência o Senhor
Deputado **LUCIANO CALDAS BIVAR**
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados
Brasília, Distrito Federal
E-mail: ric.primeirasecretaria@camara.leg.br

Assunto: **Requerimento de Informação nº 4212, de 2024.**
Referência: resposta ao Ofício 1ªSec/RI/E/nº 428 de 4 de dezembro de 2024.

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Com meus renovados cumprimentos, faço referência ao Ofício 1ªSec/RI/E/nº 428 de 4 de dezembro de 2024, pelo qual Vossa Excelência apresenta o Requerimento de Informação nº 4212/2024, de autoria da Exma. Sra. Deputada Federal [Erica Clarissa Borba Cordeiro de Moura \(PP/PE\)](#), em que "Requer informações ao Excelentíssimo Ministro do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, Wellington Dias, sobre o Projeto "Aliança Global Contra a Fome e a Pobreza.", conforme especifica.
2. A esse respeito, encaminho manifestação da Assessoria Especial de Assuntos Internacionais, por meio do OFÍCIO Nº 4/2024/MDS/AESSIN, de 27 de novembro de 2024, acompanhado do seu respectivo anexo.
3. Na expectativa de haver atendido à solicitação de Vossa Excelência, bem como à autora do Requerimento, permaneço à disposição para prestar eventuais informações complementares sobre o assunto e demais ações implementadas por este Ministério.

Atenciosamente,

JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS
Ministro de Estado do Desenvolvimento e Assistência Social,
Família e Combate à Fome

Anexos:

- I - OFÍCIO Nº 4/2024/MDS/AESSIN (16222097); e
II - Documentos Fundacionais da Aliança Global contra a Fome e a Pobreza (16222169).



Documento assinado eletronicamente por **José Wellington Barroso de Araújo Dias, Ministro de Estado do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome**, em 17/12/2024, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **16305099** e o código CRC **ABED6A66**.





Documento assinado eletronicamente por **Renato Domith Godinho, Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Internacionais**, em 27/11/2024, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **16222097** e o código CRC **8B4A36A9**.





Aliança Global contra a Fome e a Pobreza — Documento Constitutivo



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2844257>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2844257>



Aliança Global contra a Fome e a Pobreza — Documento Constitutivo



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2844257>

Apresentação



A fome e a pobreza continuam sendo desafios persistentes de toda a humanidade em pleno século XXI. Além de causar imenso sofrimento, minam o desenvolvimento e a estabilidade global, com repercussões para a saúde pública, as desigualdades, a ação climática e a própria democracia.

Estamos perdendo essa batalha. O avanço na implementação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável 1 (erradicação da pobreza) e 2 (fome zero) está desacelerando ou, em alguns casos, regredindo.

A maioria dos países de renda baixa, e muitos países de renda média, não têm políticas de proteção social. Quando elas existem, o alto endividamento e o espaço fiscal exíguo limitam seu devido funcionamento. Os mecanismos internacionais de financiamento estão fragmentados, encontram dificuldades em alcançar escala e têm altos custos de transação.

Os instrumentos disponíveis são insuficientes para colocar o mundo de volta no caminho da fome zero e da erradicação da pobreza. Desafios globais como este exigem compromisso mais ambicioso e mais eficaz, com financiamento e ação em todos os níveis.

O Brasil tem um compromisso histórico com a erradicação da fome e da pobreza, por meio do desenho e da implementação de políticas públicas baseadas em evidências, como o Bolsa Família e o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA). Outros países, do Sul e do Norte, desenvolveram abordagens inovadoras para combater a fome e a pobreza. Podemos todos aprender uns com os outros.

Com a determinação de contribuir para o enfrentamento dessas mazelas que afligem nossas sociedades, o Brasil decidiu colocar entre as prioridades de sua presidência do G20 a Aliança Global contra a Fome e a Pobreza.

A Aliança tem dois principais objetivos. O primeiro é fornecer impulso político sustentado e fomentar a ação coletiva, construindo sinergias com outros esforços já existentes de combate à fome e à pobreza. Em um mundo dividido, precisamos de mais união.

A Aliança também irá facilitar e mobilizar recursos financeiros doméstico e internacionais, assim como conhecimento, para possibilitar a implementação de políticas públicas em larga escala. O processo será liderado pelos países que demandam a cooperação, em especial aqueles mais afetados pela fome e pela extrema pobreza.

Seu funcionamento será orientado por quatro textos acordados nas reuniões da Força Tarefa:

O Documento Fundacional é o testamento político do G20 que dá origem à Aliança e articula todos os seus componentes. A partir de uma leitura da atual situação mundial, que justifica as



Apresentação



medidas a serem tomadas, ele endossa formalmente a Aliança, convida a comunidade global a aderir, levanta expectativas e chamamentos à ação por atores em seus três pilares (nacional, financeiro e de conhecimento), e define como a Aliança Global se relaciona com marcos internacionais, foros e iniciativas já existentes, com o fim de gerar sinergia.

A Declaração de Compromisso é o documento a ser utilizado para que países ou entidades, como organizações nacionais, regionais e internacionais, fundos e bancos de desenvolvimento, centros de pesquisa e agentes de assistência técnica, possam se tornar voluntariamente membros ou parceiros da Aliança. Os compromissos podem variar: alguns governos nacionais se comprometerão a implementar os programas e políticas públicas listados na Cesta de Políticas da Aliança, enquanto outros países e entidades poderão oferecer suporte por meio de recursos financeiros, conhecimento e capacitação técnica.

A Cesta de Políticas da Aliança Global apresenta os critérios objetivos que determinam que tipo de programa ou instrumento pode ser incluído nela. Os critérios são os seguintes: 1) Instrumentos de política bem definidos, com escopo claro; 2) Implementados/implementáveis por governos; 3) Baseados em evidências; 4) Dirigidos primariamente a pessoas em situação de pobreza e fome; 5) Contribuição sobretudo para o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentáveis 1 e 2.

Os Termos de Referência e Marco de Governança descreve a missão, objetivos, princípios orientadores, instâncias de tomada de decisão e procedimentos operacionais da Aliança.

A publicação destes documentos, na ocasião do endosso da Aliança pelo G20 no Rio de Janeiro em 24 de julho de 2024, é um marco na consolidação deste arranjo.

A Aliança nasce no G20, mas estará aberta a todos que queiram se juntar a esse esforço.

Unidos, vamos tornar a fome e a pobreza problemas do passado.

Luiz Inácio Lula da Silva
Presidente da República Federativa do Brasil



Reconhecimentos



A Força-Tarefa do G20 para o estabelecimento de uma Aliança Global contra a Fome e a Pobreza realizou cinco reuniões formais, começando nos dias 21 a 23 de fevereiro deste ano e culminando com sua Reunião Ministerial em 24 de julho. Durante esses intensos seis meses, a Força-Tarefa conseguiu negociar e aprovar integralmente todos os quatro instrumentos constitutivos que dão mandato, forma e estrutura à Aliança Global, incluídos nesta publicação. Indo além do meramente declaratório, estes são instrumentos concretos que delineiam e detalham um novo marco internacional para a redução da fome e da pobreza, visando intercâmbios diretos e parcerias de impacto a nível nacional.

Aqueles acostumados ao ritmo por vezes mais lento das negociações internacionais irão apreciar o esforço monumental de entregar esses documentos em seis meses. Para alcançar esse resultado, foi necessário muito boa vontade coletiva, reflexão e trabalho árduo de todas as partes envolvidas. Isso inclui a discussão de muitas versões diferentes dos textos em negociação e a produção de cinco grandes relatórios por organizações internacionais que forneceram informações essenciais para o processo, bem como as inúmeras apresentações, notas conceituais e consultas eletrônicas realizadas.

Como se isso não fosse suficiente, esses seis meses também testemunharam o trabalho meticuloso de produzir, estruturar, hospedar e organizar a Cesta de Políticas da Aliança Global de programas nacionais e instrumentos de políticas baseados em evidências contra a fome e a pobreza — o princípio organizador chave da Aliança e, sem dúvida, seu valor agregado e inovação mais significativos. Esse trabalho continuará, pois a Cesta de Políticas está destinada a ser uma base de dados viva, mas os fundamentos mais importantes já foram estabelecidos.

O verdadeiro desafio de escrever agradecimentos para um esforço tão coletivo é o risco — ou melhor, a certeza — de omitir pessoas que fizeram contribuições importantes, portanto, optaremos porque esses agradecimentos sejam um pouco menos pessoais do que gostaríamos.

Em primeiro lugar, devemos um agradecimento muito especial às delegações da Força-Tarefa, incluindo países do G20, países convidados e organizações internacionais que trabalharam diligentemente e com um espírito incrível de colaboração para superar diferenças, fornecer orientações, refinar textos e construir consenso em cada etapa do processo, ao mesmo tempo formando novas amizades e criando confiança: a vocês, delegados e representantes da União Africana, Argentina, Austrália, Canadá, China, União Europeia, França, Alemanha, Indonésia, Índia, Itália, Japão, México, República da Coreia, Rússia, Arábia Saudita, África do Sul, Turquia, Reino Unido, Estados Unidos da América, Bangladesh, Egito, Nigéria, Noruega, Portugal, Cingapura, Espanha, Suíça, Emirados Árabes Unidos, CAF, CSA, CGIAR, CEPAL, FAO, BID, FIDA, OIT, FMI, NBD, OCDE, UNCTAD, PNUD, UNESCO, UNICEF, UNIDO, OMS, Banco Mundial, PMA e OMC. Vocês sabem quem são.



Reconhecimentos



Um agradecimento especial para a FAO, ODI, SPIAC-B, UNICEF, PMA e o Banco Mundial pela autoria dos cinco relatórios para a Força-Tarefa sobre proteção social, redução da pobreza, segurança alimentar e nutricional, resiliência e a questão crítica de mobilizar e alinhar melhor o financiamento para combater a fome e a pobreza.

Nosso enorme agradecimento às nossas equipes do Ministério do Desenvolvimento Social e Assistência, Família e Combate à Fome, ao Ministério das Relações Exteriores, ao Ministério da Fazenda e ao Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), que se dedicaram de forma irrestrita e além do dever regular para apoiar e viabilizar o trabalho da Força-Tarefa sob a Presidência brasileira do G20: vocês também sabem quem são.

Nossa gratidão e profunda admiração à equipe de sherpas do Brasil e às equipes de logística, que estavam sempre prontas para coordenar conosco e atender às características únicas da Força-Tarefa, em meio a tantas pressões de conduzir uma Presidência do G20 e suas inúmeras vertentes.

Nossa gratidão sincera e profunda admiração ao governador do Estado do Piauí, Rafael Fonteles, e sua equipe excepcional, pela assistência inestimável na organização da terceira reunião da Força-Tarefa da Aliança Global em Teresina. Este passo em nossa jornada será lembrado com carinho por todos que participaram.

Agradecemos ao socialprotection.org, sua liderança e sua equipe comprometida por ajudar a hospedar e estruturar a plataforma wiki para a Cesta de Políticas da Aliança. E a todos os países e organizações internacionais que estão sendo fundamentais para alimentá-la.

Agradecemos também aos Ministérios do governo brasileiro, unidos na Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN), pelas sugestões e contribuições inestimáveis ao trabalho da Força-Tarefa e pelas próprias contribuições do Brasil à Cesta de Políticas da Aliança. Reconhecemos também o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA), as instituições internacionais da sociedade civil, organizadas através do Mecanismo da Sociedade Civil e Povos Indígenas (MSCPI) do Comitê de Segurança Alimentar Mundial (CSA), a "Alianza Continental por la Soberanía Alimentaria" e a FIAN International por suas contribuições estruturadas e colaboração fornecidas no menor tempo possível. Estendemos nossa gratidão a eles, ao T20, C20 e outros grupos de engajamento, bem como a várias organizações da sociedade civil brasileira e internacional e movimentos de base por suas valiosas contribuições, sugestões, críticas construtivas e encorajamento na conformação da Aliança Global em geral e suas contribuições para a Cesta de Políticas.

Também somos muito gratos pelo trabalho e dedicação das pessoas diligentes no SERPRO, na Presidência da República, na equipe do G20 Social da Presidência, na equipe de



Reconhecimentos

Comunicações do G20 da Presidência Brasileira, na APEX-Brasil, na Embratur e em outras agências governamentais, que colaboraram de várias maneiras e medidas com a Força-Tarefa como parte de seu engajamento neste empreendimento abrangente que é sediar uma Presidência do G20. Também estendemos nossos agradecimentos aos prestadores de serviços contratados para as diferentes reuniões e suas equipes e administradores incríveis, que muitas vezes foram além de suas funções regulares para garantir que eventos e reuniões acontecessem perfeitamente.

Por fim, somos profundamente gratos pela oportunidade confiada a nós pelos nossos líderes no governo brasileiro, bem como por sua visão inabalável, orientação, apoio e liderança, sem os quais nada deste trabalho poderia sequer ter começado.

Por mais que percebamos que o que foi realizado nesses seis meses de negociações apenas abre caminho para o desafio muito maior de dar vida às decisões de hoje, acreditamos que podemos representar todos aqueles que fizeram parte do processo até agora, permitindo-nos este breve momento de celebração, gratidão e apreço.

Renato D. Godinho e Saulo A. Ceolin

*Copresidentes da Força-Tarefa do G20 para o Estabelecimento
de uma Aliança Global contra a Fome e a Pobreza*

Fábio Veras Soares

Diretor de Estudos Internacionais, IPEA



Sumário



Apresentação.....	4
Reconhecimentos.....	6
ALIANÇA GLOBAL CONTRA A FOME E A POBREZA — DOCUMENTO FUNDACIONAL	12
UNIDOS CONTRA A FOME E A POBREZA	12
1. Avaliando os desafios urgentes e o progresso insuficiente na eliminação da fome e da pobreza.....	12
2. Possibilitando uma Aliança Global contra a Fome e a Pobreza por meio de ação política, conhecimento e financiamento.....	15
3. Mobilização global e sinergias com iniciativas e fóruns existentes ...	23
DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO PARA A ALIANÇA GLOBAL CONTRA A FOME E A POBREZA.....	25
Natureza e finalidade deste documento (esta seção é apenas para informação).....	25
1. Seção Geral.....	27
2. Pilar Nacional — Compromissos de implementação de políticas domésticas	28
3. Pilar Nacional — Cooperação em políticas públicas e compromissos de apoio	29
4. Compromissos de apoio financeiro.....	29
5. Compromissos de apoio ao conhecimento	30
6. Reconhecimentos Gerais.....	31



Sumário



CESTA DE POLÍTICAS DA ALIANÇA GLOBAL CONTRA A FOME E A POBREZA — FUNDAMENTAÇÃO, PROCESSO, CRITÉRIOS E MODELOS...	32
FUNDAMENTAÇÃO DA CESTA DE POLÍTICAS.....	32
Natureza da cesta de referência das políticas.....	32
Configuração e curadoria da Cesta de Políticas.....	33
1. CRITÉRIOS DE INCLUSÃO	34
1.1. Fundamentação destes critérios de inclusão	34
1.2. Critérios de inclusão	35
2. MODELOS PADRONIZADOS PARA A COLETA DE INFORMAÇÕES SOBRE OS INSTRUMENTOS DE POLÍTICA	38
2.1. Orientações sobre o modelo padronizado proposto para a apresentação de propostas à Cesta de Políticas	38
ALIANÇA GLOBAL CONTRA A FOME E A POBREZA — TERMOS DE REFERÊNCIA E ESTRUTURA DE GOVERNANÇA.....	42
1. Estrutura de Governança.....	42
1.1. Aspectos Fundamentais.....	42
1.2. Governança	47
1.3. Diagramas organizacionais:	53
ANEXO. EXEMPLO DE COMO UTILIZAR OS MODELOS PARA SUGERIR UM INSTRUMENTO DE POLÍTICA PARA A CESTA DE POLÍTICAS DA ALIANÇA GLOBAL.....	56



Figuras



FIGURA 1. Operação da Aliança em nível global — formando uma rede de compromissos voluntários para parcerias	26
FIGURA 2. Construção de parcerias em nível global.....	53
FIGURA 3. Operações em nível de país.....	54
FIGURA 4. Foco na implementação de instrumentos e programas de política em larga escala em lugar de projetos pequenos ou estratégias/ planos/marcos de base ampla	54
FIGURA 5. Mecanismos de governança.....	55



ALIANÇA GLOBAL CONTRA A FOME E A POBREZA — DOCUMENTO FUNDACIONAL

UNIDOS CONTRA A FOME E A POBREZA

1. AVALIANDO OS DESAFIOS URGENTES E O PROGRESSO INSUFICIENTE NA ELIMINAÇÃO DA FOME E DA POBREZA

1. Dado os níveis persistentemente altos de fome e pobreza global, nós, representantes dos membros do G20 e países convidados, nos reunimos no Rio de Janeiro, em 24 de julho de 2024, para a **Reunião Ministerial da Força-Tarefa para o estabelecimento de uma Aliança Global contra a Fome e a Pobreza**. Com base no legado de presidências anteriores do G20 e fluxos de trabalho relevantes do G20, incluindo as trilhas de Finanças e Sherpas do G20, bem como em diversos esforços internacionais recentes relacionados à promoção do desenvolvimento sustentável¹, reafirmamos o imperativo de acabar com a fome e a pobreza e estamos comprometidos em acelerar ainda mais a implementação plena e efetiva da Agenda 2030 e a realização de seus Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), como o único roteiro globalmente aceito sobre o assunto.
2. Reconhecemos que o mundo sofreu retrocessos significativos na consecução dos ODS 1 (erradicar a pobreza) e 2 (fome zero), entre outros ODS, devido a desafios intensificados pela mudança climática, perda de biodiversidade, pandemia de COVID-19, desacelerações e recessões econômicas, interrupção das cadeias de suprimentos, conflitos e outras facetas da crise global multidimensional. Notamos com alarme o primeiro aumento na pobreza extrema e na desigualdade em mais de duas décadas. Aproximadamente 712 milhões de pessoas viviam em extrema pobreza em 2022, 23 milhões a mais do que em 2019, com taxas mais altas afetando os países mais pobres, e crianças sendo desproporcionalmente afetadas, sendo duas vezes mais propensas que os adultos a viverem em extrema pobreza. A desigualdade de riqueza e renda dentro de muitos países tem crescido há décadas, e a distribuição de renda entre os países começou a se tornar mais desigual desde a pandemia. Este aumento na pobreza global é o maior observado desde 1990 e provavelmente o maior aumento desde a Segunda Guerra Mundial. Embora os níveis de pobreza global tenham diminuído desde 2020,

1. O G20 entregou uma ampla gama de iniciativas globais em colaboração com Organismos Internacionais e outras partes interessadas relevantes. Essas iniciativas incluem o Sistema de Informação sobre o Mercado Agrícola (AMIS), o Conselho de Cooperação Interagências de Proteção Social (SPIAC-B), a plataforma de compartilhamento de conhecimento e fortalecimento de capacidades socialprotection.org, as ferramentas de Avaliações Interagências de Proteção Social (ISPA), a Estrutura e Plano de Ação do G20 para Segurança Alimentar e Nutrição, os Princípios de Política do G20 para garantir o acesso à proteção social adequada para todos em um mundo de trabalho em mudança, o Programa Global de Agricultura e Segurança Alimentar (GAFSP), o Plano de Ação do G20 sobre Segurança Alimentar e Sistemas Alimentares Sustentáveis, a Declaração de Matéria do G20 sobre Segurança Alimentar, Nutrição e Sistemas Alimentares e os Princípios de Alto Nível de Deccan do G20 sobre Segurança Alimentar e Nutrição. Além disso, vários outros esforços fora do G20 também foram observados, incluindo a iniciativa USP2030 - Proteção Social Universal e o Acelerador Global da ONU para Empregos e Proteção Social.



eles permanecem significativamente mais altos do que seriam de acordo com as tendências anteriores à pandemia.

3. Expressamos profunda preocupação com o estado da insegurança alimentar e da má-nutrição em todo o mundo. Segundo o relatório de 2024 sobre o Estado da Insegurança Alimentar no Mundo (SOFI), lançado hoje no Rio, até 733 milhões de pessoas enfrentaram a fome em 2023, com mais de 2,8 bilhões de pessoas no mundo — ou mais de um terço da população mundial — incapazes de pagar por uma dieta saudável. Mais de 152 milhões de pessoas enfrentaram a fome em 2023 em comparação a 2019, antes da pandemia. 26,7% eram mulheres, evidenciando uma lacuna de gênero na insegurança alimentar e na má-nutrição em todo o mundo. 148 milhões de crianças com menos de cinco anos foram afetadas pela má-nutrição e 37 milhões estavam acima do peso. 28,9% da população mundial enfrentava insegurança alimentar moderada ou grave e 282 milhões de pessoas em 59 países/territórios em crise alimentar enfrentam elevados níveis de insegurança alimentar grave.
4. Reconhecemos que a fome e a má-nutrição são manifestações perversas de pobreza estrutural e multidimensional e da desigualdade. Apesar dos esforços nacionais e internacionais em andamento para aliviar a pobreza e a fome, a ausência ou insuficiência de políticas nacionais e internacionais eficazes e proteção social, juntamente com a capacidade limitada de recursos domésticos e internacionais para abordar e aliviar a pobreza, exacerba a fome e a tripla carga da má-nutrição, privando as pessoas que vivem em pobreza e em situações vulneráveis dos meios para produzir ou acessar alimentos suficientes e adequados e dietas saudáveis. Estamos preocupados que a cobertura da proteção social permaneça extremamente baixa em muitos países e para pessoas em situações vulneráveis. Embora a pobreza na infância seja sentida mais imediatamente e brutalmente pelas próprias crianças, a pobreza infantil tem impactos mais amplos nas sociedades e economias. A fome e a má-nutrição, incluindo seus impactos de curto e longo prazo na saúde e no desenvolvimento social e cognitivo, por sua vez, reforçam e perpetuam a pobreza e a desigualdade ao longo das gerações.
5. Reconhecemos que a luta contra a fome, a pobreza, a má-nutrição e as desigualdades pode ser acelerada com o progresso na consecução da igualdade de gênero e no empoderamento de mulheres e meninas, em consonância com o ODS 5. Mulheres e meninas em diversas situações e condições² são desproporcionalmente afetadas pela fome e a má-nutrição devido a vários fatores socioeconômicos, incluindo estereótipos e preconceitos de gênero, normas, atitudes e comportamentos que perpetuam a desigualdade de gênero, acesso interrompido a meios de subsistência e responsabilidades de cuidado, entre outros fatores. A divisão do trabalho na maioria das sociedades atribui a maior parte do trabalho de cuidado não remunerado, incluindo o cuidado infantil, cuidado de longo prazo, preparação de refeições, agricultura de subsistência e compra de alimentos, às mulheres e meninas.

2. Ao longo deste documento, “mulheres e meninas” pode ser lido em conjunto com “independentemente de idade, deficiência, raça, etnia, origem, religião ou status econômico ou outro.”



As mulheres estão ativamente engajadas em sistemas agrícolas e alimentares³ como produtoras e empreendedoras. A persistência da discriminação contra as mulheres no acesso à terra, financiamento, mercado de trabalho, proteção social e ao poder de decisão, incluindo na política, constitui barreiras fundamentais para alcançar um mundo livre da fome, má-nutrição e pobreza.

6. Reconhecemos que as consequências da pobreza, fome e má-nutrição também são uma preocupação econômica crítica, gerando custos significativos para as famílias, sistemas de saúde e economias, especialmente para os países em desenvolvimento. O ciclo vicioso da fome e da pobreza reduz a produtividade econômica e o potencial para um crescimento sustentável e inclusivo, minando o desenvolvimento humano, a mobilidade, a coesão e a estabilidade sociais, e reforçando desigualdades interseccionais em detrimento das pessoas que vivem nas situações mais pobres e vulneráveis. A alocação de recursos nacionais e internacionais para combater esse desafio, incluindo por meio de proteção social, é um imperativo crítico para proteger essas populações e um investimento que pode contribuir para um crescimento forte, sustentável, equilibrado e inclusivo, gerando efeitos positivos e impactos econômicos mais amplos.
7. Ressaltamos as crescentes lacunas no financiamento para a consecução dos ODS, incluindo para os ODS 1 e 2, e a necessidade de enfrentar os desafios para cumprir plenamente o quadro e os compromissos da Agenda de Ação de Adis Abeba de 2015. Reconhecemos tanto a escala do desafio quanto a necessidade de ação urgente e mais intensa para mobilizar recursos adicionais domésticos e internacionais de todas as fontes para enfrentar esse desafio, ao mesmo tempo aumentando sua eficácia. Vários países em desenvolvimento estão enfrentando desafios em seus orçamentos domésticos e capacidades de financiamento internacional, uma situação que foi exacerbada pelo aumento geral das taxas de juros ao redor do mundo, com alguns países em alto risco de sobre-endividamento, enquanto outros estão recuperando o acesso aos mercados financeiros. Diante de um aumento alarmante nas necessidades humanitárias e da insuficiência de financiamento para atender a essas necessidades em meio a múltiplas crises, fragilidade crescente e níveis emergenciais de insegurança alimentar aguda e má-nutrição, ressaltamos a importância crítica de investir em resiliência, bem como em uma melhor e mais impactante prevenção, preparação e resposta a crises. Aguardamos com expectativa a Quarta Conferência Internacional sobre Financiamento para o Desenvolvimento (FfD), que ocorrerá em 2025 na Espanha, como uma oportunidade crítica para identificar ações prioritárias que ajudem a fechar a lacuna de recursos necessários para acabar com a pobreza e a fome até 2030.
8. Reconhecemos a significativa multiplicação de canais de doadores na cooperação internacional para o desenvolvimento nos últimos anos, incluindo através de vários fundos fiduciários. Nos últimos vinte anos, os fluxos de ajuda financeira oficial para a luta global contra a fome e a pobreza têm sido cada vez mais destinados a

3. Agricultura é definida como o setor amplo que abrange o cultivo de culturas, criação de gado, silvicultura e pesca, visando a produção de alimentos, fibras e outros bens. Inclui a produção de culturas, criação de animais, manejo florestal e aquíicultura.



projetos locais, pilotos e de pequena escala, e menos para políticas e programas nacionais em escala, liderados pelo governo. Esses fluxos de ajuda financeira oficial também estão sendo cada vez mais complementados por outras fontes de financiamento, que em alguns casos são implementadas por organizações não governamentais, setor privado e filantropia. A fragmentação pode representar desafios para a coordenação da ajuda, como aumento dos custos de transação, políticas insustentáveis e às vezes conflitantes, e pode sobrecarregar a capacidade dos países receptores de gerenciar requisitos diversos e implementar políticas coordenadas. Isso torna vital promover a apropriação e liderança dos países receptores, criando um ambiente propício e um quadro de longo prazo para os fluxos financeiros internacionais, o que ajudará a simplificar os mecanismos de ajuda. Também facilitará a coordenação e a continuidade entre as diversas formas de cooperação para o desenvolvimento para garantir que estejam harmonizadas e maximizem sua contribuição para as prioridades nacionais de desenvolvimento de longo prazo e a implementação de políticas e programas apropriados pelos países para esforços eficazes e eficientes de mitigação da pobreza e da fome.

2. POSSIBILITANDO UMA ALIANÇA GLOBAL CONTRA A FOME E A POBREZA POR MEIO DE AÇÃO POLÍTICA, CONHECIMENTO E FINANCIAMENTO

9. Esses desafios sem precedentes exigem um compromisso, financiamento e ações maiores e mais eficazes em todos os níveis, uma vez que os esforços existentes parecem insuficientes para trazer o mundo de volta ao caminho da fome zero e erradicação da pobreza. **Portanto, endossamos a criação e aguardamos com expectativa o lançamento na Cúpula de Líderes do G20 em novembro de 2024 de uma Aliança Global contra a Fome e a Pobreza para apoiar e acelerar os esforços para erradicar a fome e a pobreza (ODS 1 e 2), ao mesmo tempo reduzindo as desigualdades (ODS 10), contribuindo para revitalizar as parcerias globais para o desenvolvimento sustentável (ODS 17) e para a realização de outros ODS interligados, e promovendo trajetórias de transição sustentáveis, inclusivas e justas.**
10. A Aliança visa (a) proporcionar um impulso político sustentado ao mais alto nível pelo Grupo dos 20 e outros membros da Aliança Global, galvanizando a ação coletiva e construindo sinergias com outros esforços existentes para eliminar a fome e a pobreza em todo o mundo; e (b) facilitar a mobilização e um melhor alinhamento do apoio doméstico e internacional, incluindo recursos financeiros públicos e privados e conhecimento, para possibilitar a implementação em larga escala, apropriada e liderada pelos países, de programas baseados em evidências e instrumentos de políticas sociais, especialmente pelos países mais afetados pela fome e extrema pobreza, e focando nas pessoas em situações vulneráveis e naquelas mais propensas a serem deixadas para trás. A Aliança Global é projetada para alavancar mecanismos e iniciativas existentes, evitando duplicações.
11. Os elementos fundacionais da Aliança Global são apresentados no anexo. Eles incluem um modelo para as Declarações de Compromisso a serem emitidas



pelos membros aderentes, Termos de Referência estruturados e um Quadro de Governança para orientar os esforços coletivos da Aliança, e um conjunto de critérios para orientar o desenvolvimento continuado da cesta de programas e instrumentos de políticas sociais de referência da Aliança. Conclamamos os atores relevantes, incluindo aqueles no sistema mais amplo das Nações Unidas e as Instituições Financeiras Internacionais, a colaborar dentro de seus respectivos mandatos para apoiar esses elementos fundacionais conforme necessário. Recordando a natureza aberta e voluntária da Aliança Global contra a Fome e a Pobreza, também convidamos todos os Estados membros e observadores da ONU, parceiros de desenvolvimento e instituições de conhecimento a considerar aderir à Aliança como membros fundadores antes de seu lançamento oficial. Também tomamos nota dos cinco relatórios preparados sob a responsabilidade da FAO, SPIAC-B, ODI, UNICEF, PMA e Banco Mundial como contribuições para nosso trabalho na criação da Aliança Global contra a Fome e a Pobreza, bem como das contribuições técnicas adicionais e apresentações fornecidas pela CEPAL, BID, FMI, OCDE, OIT e outros, e agradecemos a essas instituições por suas contribuições.

Ação política em nível nacional

12. Reafirmamos que erradicar a pobreza em todas as suas formas e dimensões, incluindo a pobreza extrema, é o maior desafio global e um requisito indispensável para o desenvolvimento sustentável. Reafirmamos que todos devem ter acesso a alimentos seguros, nutritivos, acessíveis e suficientes e a dietas saudáveis, de acordo com a realização progressiva do direito à alimentação adequada no contexto da segurança alimentar nacional. Atingir a segurança alimentar e a nutrição por meio de dietas saudáveis reduz a pressão sobre os sistemas públicos de saúde e pensões. Aumentar o acesso a dietas adequadas, diversificadas e saudáveis também pode criar incentivos para a conservação e uso sustentável da biodiversidade e adaptação e mitigação das mudanças climáticas, contribuindo para a rápida, plena e eficaz implementação do Quadro Global de Biodiversidade Kunming-Montreal e a realização da Visão 2050 de “Vida em harmonia com a Natureza”.
13. Também conclamamos todos os governos a honrarem seus compromissos com a proteção social apropriada às condições nacionais e os pisos de proteção social, na realização progressiva do direito de todos à seguridade social, e em alinhamento com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS 1.3). A Proteção Social Universal contribui significativamente para reduzir a pobreza, a fome e a desigualdade e é essencial para promover o desenvolvimento econômico e social sustentável e inclusivo e avançar no progresso de todos os outros ODS, como a promoção do trabalho decente e melhorias nos resultados de saúde e educação.
14. Comprometemo-nos a aprimorar programas e políticas, inclusive por meio da implementação doméstica ou da cooperação política e apoio à implementação nacional dos programas e instrumentos de políticas sociais na cesta de referência da Aliança Global, conforme adaptado às circunstâncias e realidades nacionais, com foco na proteção social, segurança alimentar e nutrição, inclusão



socioeconômica, construção de resiliência e acesso à educação e à saúde de qualidade e inclusiva, com foco naqueles mais afetados pela pobreza, fome e má-nutrição e pessoas em situações de vulnerabilidade (incluindo todas as mulheres e meninas em diversas condições e situações, crianças e jovens, pessoas idosas, povos indígenas, comunidades locais, refugiados, migrantes e pessoas com deficiência). Esses programas e instrumentos de política podem incluir, mas não se limitam a, assistência alimentar e esquemas de proteção social, como programas de transferência de dinheiro e em espécie, incluindo aqueles vinculados a serviços sociais e promoção de meios de subsistência; proteção social adaptativa; programas de alimentação escolar, incluindo aqueles que utilizam alimentos produzidos de forma sustentável e adquiridos localmente de agricultores familiares e pequenos agricultores; estímulo aos mercados locais e cadeias de valor; programas de nutrição e apoio materno, infantil e na primeira infância; bancos de alimentos; programas de alimentos de origem aquática; programas para promover dietas adequadas e saudáveis e prevenção de todas as formas de má-nutrição; desenvolvimento de habilidades; políticas de trabalho decente e serviços de emprego; saúde (incluindo medicina tradicional e complementar baseada em evidências) e serviços de cuidados (incluindo serviços de cuidado e apoio acessíveis para cuidados infantis, pessoas com deficiência e idosos); promoção do acesso de pequenos agricultores e agricultores familiares ao financiamento, serviços de extensão, conhecimento, pesquisa e/ou insumos agrícolas; e reformas políticas em direção a práticas mais eficazes que beneficiem os mais pobres, com impactos positivos no clima e na natureza, entre outros. Essas práticas também podem incluir, entre outros, programas e instrumentos de política direcionados, eficazes e eficientes que utilizem abordagens orientadas pelo mercado e impulsionadas pelo mercado, quando apropriado, no combate à fome e à pobreza, sob políticas lideradas pelo país. Reconhecemos a abordagem da Cesta de Políticas da Aliança Global como um guia concreto para a ação liderada pelo país, que não implica endosso coletivo de instrumentos de política ou programas específicos nela incluídos.

15. Incentivamos todos os países a envidarem esforços para projetar, implementar e mobilizar financiamento para tais políticas, incluindo para o desenvolvimento de capacidades, conforme apropriado e adaptado às suas respectivas realidades e contextos, mantendo uma governança eficaz, não deixando ninguém para trás, fortalecendo a mobilização de recursos domésticos, buscando e compartilhando lições e experiências, e proporcionando respostas adequadas em termos de gênero, direcionamento adequado de grupos populacionais, monitoramento e avaliação apropriados, engajamento de partes interessadas locais, gerenciamento adequado de sinergias e trade-offs de políticas, evitando impactos negativos nos ODS e respeitando as obrigações e compromissos internacionais, bem como a legislação nacional.
16. A insegurança alimentar, má-nutrição e pobreza são frequentemente impulsionadas ou agravadas por conflitos e choques ambientais, climáticos e econômicos. A natureza recorrente, prolongada e complexa de um número crescente de crises e desastres sublinha a necessidade de uma coordenação mais coerente e adequada entre a assistência humanitária e os programas de desenvolvimento, inclusive para



melhorar a preparação e respostas a crises futuras. Parceiros humanitários e de desenvolvimento devem, a pedido dos governos receptores, fornecer apoio para criar as condições para o desenvolvimento liderado pelo governo sem minar os sistemas tradicionais de enfrentamento, os princípios humanitários ou a legislação nacional. Esses esforços contribuem para enfrentar a insegurança alimentar e a pobreza, mas também para aumentar a resiliência das pessoas em situações vulneráveis a choques, enquanto constroem capacidades nacionais para gerenciar as necessidades de proteção social a longo prazo. Essas abordagens devem ser apoiadas por uma coordenação e flexibilidade aumentadas entre modalidades de financiamento de diversas fontes de financiamento para garantir que recursos adequados estejam no lugar certo e na hora certa.

17. Além do impacto transformador direto de programas e instrumentos de política direcionados aos mais afetados pela pobreza, a serem apoiados pela Aliança Global e seus membros, visamos reforçar a ação em todas as frentes apropriadas para combater a fome e a pobreza abordando outros fatores facilitadores e causas profundas. Estamos comprometidos em promover o desenvolvimento e crescimento sustentável e inclusivo e empregos, inclusive por meio de investimentos em educação, industrialização, infraestrutura e digitalização. Também destacamos a importância dos Princípios do G20 sobre Aproveitamento de Dados para o Desenvolvimento (D4D) na aceleração da Agenda 2030. Nesse contexto, também reconhecemos que a produção e o consumo sustentáveis (ODS 12), incluindo a adoção de Estilos de Vida para o Desenvolvimento Sustentável (LiFE), podem apoiar os esforços internacionais e nacionais para atender às necessidades básicas de todas as pessoas, especialmente das pessoas em situação de pobreza e das que vivem em situações de vulnerabilidade. Construir sistemas agrícolas e alimentares resilientes, sustentáveis e inclusivos é essencial para o crescimento econômico sustentável e inclusivo e para quebrar o ciclo de fome, pobreza e má-nutrição. Em busca desse objetivo, trabalharemos para promover a formalização e o trabalho decente para os trabalhadores do setor agroalimentar, tanto assalariados quanto autônomos, que são desproporcionalmente afetados pela pobreza e insegurança alimentar. Também visamos trabalhar para aumentar o acesso, a disponibilidade e o uso eficiente de fertilizantes e insumos agrícolas, inclusive por meio do fortalecimento da produção local de fertilizantes e melhoria da saúde do solo, e para reduzir a perda e o desperdício de alimentos, apoiando uma bioeconomia circular. Ao mesmo tempo, ressaltamos a importância de um sistema comercial multilateral baseado em regras, não discriminatório, justo, aberto, inclusivo, equitativo, sustentável e transparente, com a OMC no seu núcleo, para fomentar o acesso a insumos, bens e serviços para apoiar a produção, bem como o acesso a alimentos seguros, nutritivos e acessíveis.

Compartilhamento de conhecimento e cooperação

18. Na ampliação da implementação de políticas contra a fome e a pobreza, a importância do compartilhamento de conhecimento e da cooperação não pode ser subestimada. Todos os países e instituições e detentores de conhecimento



locais, nacionais, regionais e globais podem oferecer lições e insights valiosos para conformar a cesta de instrumentos de política da Aliança. Nossos esforços devem reconhecer o valor inerente das instituições nacionais de conhecimento e dos parceiros de desenvolvimento e abraçar todas as formas de colaboração, incluindo Norte-Sul, Sul-Sul e trilateral, bem como outras formas. Portanto, convidamos todas as instituições nacionais, regionais e globais que gerenciam, orientam ou contribuem para o desenvolvimento de recursos de conhecimento a se juntarem à Aliança Global. Sob o Pilar do Conhecimento da Aliança, as entidades de conhecimento terão a oportunidade de oferecer assistência técnica e facilitar a troca de lições entre os membros, com foco em abordar os desafios únicos de implementação de políticas enfrentados a nível nacional, com total respeito aos direitos de propriedade intelectual relevantes.

19. Com base em esforços coletivos anteriores do G20 e de outros, encorajamos as plataformas de informação, financeiras e de conhecimento existentes, relevantes para a luta contra a fome e a pobreza, a melhorarem a integração, coordenação ou cooperação com a Aliança Global e seu Mecanismo de Apoio. Agradecemos ao socialprotection.org por hospedar as consultas online para a Cesta de Políticas de referência e pedimos seu contínuo aprimoramento no centro de uma plataforma de conhecimento mais ampla para a Aliança Global contra a Fome e a Pobreza.
20. Envidaremos esforços para garantir investimentos responsáveis e de longo prazo adequados na capacitação para a mitigação da fome e da pobreza, P&D agrícola e educação por todas as fontes, e para promover ciência, inovações e tecnologia agrícolas, cooperação e intercâmbio entre países em termos voluntários e mutuamente acordados, direcionando esses esforços e investimentos para as causas profundas da fome e da pobreza e os desafios contemporâneos de sustentabilidade enfrentados pela agricultura, sistemas alimentares e áreas rurais; prevenindo a perda e o desperdício de alimentos, e fortalecendo a capacidade dos agricultores, especialmente pequenos agricultores e agricultores familiares, incluindo pescadores e pastores, para acessar e integrar conhecimentos existentes e novos. Esses investimentos poderiam contemplar serviços de extensão, treinamento e educação para agricultores e serviços de aconselhamento, e também se basear em soluções digitais custo-efetivas, como plataformas de dados de saúde do solo abertas e interoperáveis e abordagens agroecológicas e outras abordagens inovadoras. Também conclamamos as instituições e iniciativas de pesquisa globais, regionais e nacionais, incluindo a rede global de centros de pesquisa CGIAR, a mobilizar investimentos responsáveis para apoiar esses esforços, bem como incorporar conhecimentos tradicionais e indígenas (tendo em conta a legislação nacional e internacional que trata da Propriedade Intelectual, recursos genéticos e conhecimentos tradicionais), preferências locais e produção local (incluindo milheto, quinoa, sorgo e outras culturas tradicionais, como arroz, trigo e milho) em favor de dietas mais diversificadas, nutritivas e saudáveis e sistemas agrícolas e alimentares mais sustentáveis, produtivos, resilientes e com menos desperdícios, que também sejam mais inclusivos, proporcionem trabalho decente e meios de subsistência, e promovam tanto o desenvolvimento e revitalização rurais quanto urbanos.



21. Também ressaltamos a importância da pesquisa social contínua e do aprendizado, para que a pesquisa bem conduzida e a coleta de dados possam ser aplicadas para informar a tomada de decisões baseada em ciência e evidências e monitorar o impacto das intervenções de proteção social na segurança alimentar e nutricional e na mitigação da pobreza multidimensional. Enquanto também destacamos o papel da educação na mitigação da pobreza e da fome, encorajamos instituições de pesquisa qualificadas a trabalharem com a Aliança Global para formar parcerias com países implementadores para avaliar as experiências de implementação de políticas e promover o aprendizado contínuo.

Apoio e cooperação financeira

22. Convidamos todas as instituições financeiras nacionais, regionais e globais a se juntarem à Aliança Global. Reconhecendo os desafios existentes do financiamento para o desenvolvimento para a erradicação global da fome, má-nutrição e pobreza, que é altamente fragmentado e com recursos limitados, reconhecemos a necessidade de mais trabalho para analisar os trade-offs e gargalos no panorama atual do financiamento para o desenvolvimento e convidamos as partes interessadas relevantes a identificarem e aplicarem voluntariamente formas de mobilizar, coordenar, alinhar, agrupar e/ou combinar recursos, onde apropriado, de maneira orientada para o impacto e custo-efetiva, em favor da implementação de políticas e programas apropriados pelo país na Cesta de Políticas da Aliança Global, em linha com as circunstâncias, capacidades e contextos nacionais, incluindo por meio de várias estratégias e abordagens de financiamento inovadoras, como financiamento misto, co-financiamento concessional, parcerias e vinculação de plataformas de doadores verticais e horizontais, bem como alavancando plataformas nacionais e/ou Estruturas de Financiamento Nacional Integrado (INFFs). Convidamos todos os membros da Aliança a colaborar e apresentar ideias para aproveitar recursos financeiros e coordenar fundos em apoio a políticas-chave dentro da Cesta de Políticas da Aliança, globalmente e/ou a nível nacional, respeitando as obrigações e compromissos internacionais.
23. Pretendemos aumentar e otimizar o financiamento para o desenvolvimento sustentável de todas as fontes, considerando as restrições fiscais, incluindo canais que forneçam a maior alavancagem. Reafirmamos nosso compromisso com a mobilização de financiamento barato, adequado e acessível de todas as fontes para apoiar os países em desenvolvimento em seus esforços domésticos para enfrentar os gargalos na implementação da Agenda 2030 e da Agenda de Ação de Adis Abeba. Conclamamos os países desenvolvidos a cumprirem plenamente seus respectivos compromissos de Ajuda Oficial ao Desenvolvimento que complementam e incentivam o financiamento para o desenvolvimento de todas as outras fontes, incluindo públicas e privadas, domésticas e internacionais, de maneira oportuna, e a contribuírem para atender às necessidades de financiamento dos países em desenvolvimento. Acolhemos com satisfação os esforços feitos pelos países para amplificar a ajuda e outros fluxos oficiais de financiamento ao desenvolvimento para cumprir os compromissos de doadores existentes e



expandir a base de doadores, para combater a insegurança alimentar e a má-nutrição e apoiar programas de redução da pobreza, especialmente em países afetados por altos níveis de pobreza, fome e má-nutrição, e desafios agravados de segurança alimentar.

24. Apoiamos medidas para aumentar a capacidade financeira dos Bancos Multilaterais de Desenvolvimento (BMDs). Em particular, destacamos a importância da Associação Internacional de Desenvolvimento (IDA) como a maior fonte de financiamento internacional alavancado na luta contra a pobreza, fome e má-nutrição e esperamos que essas prioridades sejam uma componente importante de uma bem-sucedida reposição de recursos da IDA 21 em 2024. Reconhecemos o resultado bem-sucedido das negociações de reposição de recursos do FIDA 13 e do AsDF 14 e incentivamos mais ofertas daqueles que ainda não as apresentaram, e aguardamos com expectativa uma reposição bem-sucedida do Fundo Africano de Desenvolvimento no próximo ano. Também acolhemos a próxima reposição do Fundo Global de Financiamento (*Global Finance Facility*) e os esforços redobrados para mobilizar novos recursos por meio do GAFSP (*Global Agriculture and Food Security Program* — Programa Global de Agricultura e Segurança Alimentar). Pretendemos alinhar parte desses recursos adicionais com os objetivos da Aliança, respeitando os processos de governança e tomada de decisões independentes nos BMDs, IDA e outras instituições financeiras internacionais. A Aliança Global continuará a apoiar os esforços em andamento dos BMDs para incentivar a mobilização de recursos privados e domésticos e fornecer cooperação técnica. Esperamos coordenar o trabalho da Aliança Global com a agenda de reformas em andamento em todo o ecossistema dos BMDs e o trabalho em andamento sobre um Roteiro do G20 para BMDs melhores, maiores e mais eficazes, para que sinergias possam ser aproveitadas.
25. A prosperidade econômica sustentável pode ser um facilitador chave na luta contra a fome e a pobreza. Estamos comprometidos em continuar promovendo um crescimento forte, sustentável, equilibrado e inclusivo, com foco em não deixar ninguém para trás. A adesão a políticas fiscais sustentáveis e a promoção de um diálogo global sobre sistemas tributários justos e progressivos também podem apoiar a alocação de mais recursos domésticos, entre outras medidas fiscais sólidas para evitar o sobre-endividamento. Também pretendemos focar na integração da luta contra a fome, pobreza, má-nutrição e desigualdade como preocupações políticas centrais; aprimorando a representação e a voz dos países em desenvolvimento na tomada de decisões nas instituições econômicas e financeiras globais, respeitando seus respectivos quadros de governança, a fim de fornecer instituições mais eficazes, credíveis e responsáveis; e promovendo fluxos sustentáveis de recursos concessionais, com quadros de alocação claros para apoiar países de baixa e média renda mais necessitados. Acolhemos com satisfação as promessas feitas para canalizar Direitos Especiais de Saque (SDRs) para apoiar os países mais necessitados e incentivamos sua rápida entrega. O reencaminhamento voluntário de Direitos Especiais de Saque (SDRs) por meio de BMDs é uma opção que pode ser explorada por membros dispostos, respeitando os quadros jurídicos relevantes e a necessidade de preservar o caráter e o status



de ativo de reserva dos SDRs. Isso poderia fortalecer a capacidade dos BMDs de apoiar a luta contra a fome e a pobreza, inclusive por meio da Aliança Global. Também aguardamos com expectativa continuar explorando como as políticas adicionais de financiamento de infraestrutura podem contribuir ainda mais para combater a fome e a pobreza, ao mesmo tempo que pavimentam o caminho para superar as desigualdades intergeracionais.

26. Melhorar a transparência da dívida e incentivar um comportamento responsável na abordagem das vulnerabilidades da dívida global de maneira eficaz, abrangente e sistemática também é uma prioridade. Nesse sentido, aplaudimos os esforços para intensificar a implementação do Quadro Comum para o Tratamento da Dívida além da Iniciativa de Suspensão do Serviço da Dívida (DSSI) de maneira previsível, oportuna, ordenada e coordenada. Reconhecemos que o progresso na abordagem das vulnerabilidades da dívida em países de renda baixa e média é crítico para reduzir o risco de sobre-endividamento futuro, o que acarreta altos custos econômicos, e para apoiar a alocação de mais recursos para a luta contra a fome e a pobreza e abrir espaço fiscal para políticas nacionais para alcançar os ODS.
27. Reconhecemos que a perda de biodiversidade, a seca e os efeitos adversos das mudanças climáticas, incluindo eventos climáticos mais frequentes e extremos, estão entre os principais fatores que contribuem para uma reversão no progresso de longo prazo na luta contra a fome global, tornando a perspectiva de acabar com a fome, a pobreza e todas as formas de má-nutrição até 2030 mais difícil. Portanto, precisamos aumentar nossos esforços na implementação do Acordo de Paris e do Quadro Global de Biodiversidade de Kunming-Montreal. Também reconhecemos que investir na expansão de sistemas alimentares sustentáveis, resilientes ao clima e inclusivos é indispensável para abordar os múltiplos e generalizados impactos das mudanças climáticas e da perda de biodiversidade, ao mesmo tempo que fornece apoio e cria incentivos econômicos para pequenos agricultores e agricultores familiares e diversifica o suprimento necessário para melhorar a segurança alimentar e a nutrição.
28. Instrumentos de financiamento de riscos climáticos e de desastres, quando vinculados a sistemas de proteção social adaptativos, podem promover resiliência e adaptação às mudanças climáticas, bem como respostas mais rápidas, custo-efetivas e previsíveis a choques relacionados ao clima e desastres. À medida que promovemos uma revisão do G20 das operações de fundos multilaterais de clima e ambientais, em vista de seu papel fundamental em apoiar trajetórias de transição sustentável, inclusiva e justa, convidamos fundos climáticos, mecanismos e instrumentos financeiros para adaptação climática, redução de riscos de desastres e para responder a perdas e danos, a considerar dentro de seus mandatos e objetivos existentes aumentar seu apoio dedicado a mecanismos de proteção social adaptativos de propriedade nacional. Além disso, incentivamos os países a aumentar o papel desses mecanismos em seus planos nacionais de clima, redução de riscos de desastres e biodiversidade. Esses programas de proteção social adaptativa podem englobar iniciativas escaláveis para apoiar populações pobres e grupos mais vulneráveis às mudanças climáticas, incluindo todas as mulheres e



meninas em diversas condições e situações, pequenos agricultores e agricultores familiares e pessoas com deficiência. Também enfatizamos a importância do financiamento de adaptação direcionado ao setor AFOLU (Agricultura, Silvicultura e Outros Usos da Terra), o mais diretamente ligado a lares e meios de subsistência pobres, e melhorar o acesso ao financiamento de adaptação para pequenos agricultores e agricultores familiares, com foco particular em pequenos agricultores que estão sub-representados no investimento em financiamento climático. Aguardamos com expectativa as próximas sessões da Conferência das Partes da UNFCCC e das Reuniões das Partes do Acordo de Paris como ocasiões para abordar ainda mais as inter-relações entre clima, fome e erradicação da pobreza.

3. MOBILIZAÇÃO GLOBAL E SINERGIAS COM INICIATIVAS E FÓRUMS EXISTENTES

29. Comprometemo-nos a fortalecer nossos esforços coletivos para uma mobilização global para combater a fome e a pobreza, aproveitando as iniciativas existentes e os processos internacionais. Apresentamos uma Aliança Global flexível e orientada para a ação entre países e outros parceiros, focada em fornecer apoio estruturado e aprendizado compartilhado para a implementação de programas liderados pelos países. Como a abordagem da Aliança permite sinergias com várias iniciativas e canais de financiamento existentes, incluindo, mas não se limitando à Associação Internacional de Desenvolvimento (IDA), o Hub de Sistemas Alimentares da ONU, a Parceria Global para a Proteção Social Universal (USP2030), o Acelerador Global da ONU para Empregos e Proteção Social, a Coalizão Global para a Justiça Social, a Iniciativa de Emprego Rural para Jovens do G20, o Programa e Painel Global de Segurança Alimentar e Agricultura, o Fundo Conjunto para os ODS, a iniciativa do G20 sobre apoio à industrialização na África e nos PMDs, o Programa Abrangente de Desenvolvimento Agrícola na África (CAADP), o Compacto do G20 com a África, a Coalizão para a Alimentação Escolar e os esforços para cumprir a Declaração da COP28 dos Emirados Árabes Unidos sobre Agricultura Sustentável, Sistemas Alimentares Resilientes e Ação Climática, conclamamos essas e outras iniciativas a considerarem a implementação de parcerias adequadas que aproveitem os papéis e pontos fortes uns dos outros, de maneira a abordar ativamente as inter-relações entre o ODS 1 e o ODS 2, juntamente com outros ODS inter-relacionados, consistentes com os objetivos da Aliança Global. Tomamos nota da Cúpula de Nutrição para o Crescimento de Paris em 2025 e esperamos que seus resultados possam apoiar a implementação de políticas sensíveis à nutrição, incluindo aquelas sob a Aliança Global contra a Fome e a Pobreza.
30. A Aliança Global não estabelecerá fóruns ou grupos de trabalho adicionais para debate ou convergência de políticas multilaterais, reconhecendo a legitimidade dos mecanismos multilaterais existentes. Nesse sentido, reafirmamos o papel central das Nações Unidas e suas Agências e Programas especializados, incluindo as Agências Baseadas em Roma, na promoção deste debate e convergência. Tomamos nota do papel fundamental do Comitê de Segurança Alimentar Mundial (CSA) como uma plataforma intergovernamental inclusiva para uma ampla gama de partes interessadas trabalharem juntas para garantir a segurança alimentar e a



nutrição para todos e esperamos que a implementação nacional de programas e instrumentos de política com o apoio da Aliança Global seja uma via adicional para implementar ações recomendadas nas diretrizes voluntárias do CSA, a Década de Ação da ONU sobre Nutrição e outras diretrizes e produtos políticos do CSA e outras iniciativas e fóruns internacionais relacionados.

31. Reafirmamos também a relevância da Comissão das Nações Unidas para o Desenvolvimento Social (CSocD) sob o ECOSOC como um fórum-chave para a convergência em muitos aspectos relacionados à luta contra a pobreza e à implementação da Declaração de Copenhague sobre Desenvolvimento Social. Aguardamos com expectativa a Segunda Cúpula Mundial para o Desenvolvimento Social em 2025, para abordar lacunas, reafirmar os princípios delineados na Declaração de Copenhague de 1995 e proporcionar um impulso adicional em direção à implementação da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável. Propomos a Aliança Global contra a Fome e a Pobreza como uma iniciativa-chave para contribuir para esses objetivos.
32. Cientes da responsabilidade do G20 em reforçar e complementar a cooperação e parceria econômica internacional, reafirmamos aqui nosso compromisso compartilhado de implementar este apelo global para uma melhor ação política e mobilização de recursos de todas as fontes em direção à luta contra a fome, a pobreza, a má-nutrição e a desigualdade. Nossa vontade coletiva é que a Aliança Global contra a Fome e a Pobreza se torne um catalisador para um progresso tangível em direção a um mundo livre da fome e da pobreza, com prosperidade sustentável e inclusiva para todos.



DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO PARA A ALIANÇA GLOBAL CONTRA A FOME E A POBREZA

NATUREZA E FINALIDADE DESTES DOCUMENTOS (ESTA SEÇÃO É APENAS PARA INFORMAÇÃO)

As Declarações de Compromisso são um elemento central da Aliança Global contra a Fome e a Pobreza. Conforme declarado em seus Termos de Referência e Estrutura de Governança, a missão da Aliança Global é apoiar e acelerar os esforços para erradicar a fome e a pobreza (ODS 1 e 2), reduzindo as desigualdades (ODS 10), contribuindo para a realização de outros ODS e defendendo caminhos para uma transição justa. Para isso, seus objetivos de alto nível são:

- ag. Proporcionar impulso político sustentado no mais alto nível pelo Grupo dos 20 e por outros países e organizações, galvanizando a ação coletiva e aproveitando sinergias com outros esforços existentes para eliminar a pobreza e a fome em todo o mundo;
- ah. Facilitar a mobilização e o melhor alinhamento do apoio doméstico e internacional, incluindo recursos financeiros públicos e privados e conhecimento, para possibilitar a implementação em larga escala de instrumentos e programas de políticas públicas comprovados, liderados pelos países e por eles apropriados, especialmente pelos países mais afetados pela fome e pela pobreza extrema, com foco nas pessoas em situações de vulnerabilidade e naquelas mais propensas a serem deixadas para trás.

As presentes Declarações de Compromisso são um veículo fundamental para o avanço de ambos esses objetivos. **Elas são a maneira pela qual qualquer entidade, incluindo governos nacionais, organizações nacionais, regionais e internacionais, fundos, bancos de desenvolvimento regionais e multilaterais, organizações da sociedade civil, instituições filantrópicas e outras, podem voluntariamente se tornar membros da Aliança Global.**

As Declarações de Compromisso são projetadas para definir claramente os compromissos que qualquer uma dessas entidades assume ao se juntar à Aliança. Elas não são juridicamente vinculantes e sua plena realização depende, em última análise, da aplicação das próprias leis, políticas e procedimentos de cada membro. Ao mesmo tempo, as Declarações de Compromisso destinam-se a expressar uma declaração robusta de intenção pelos membros da Aliança, atuando como um catalisador de mudanças positivas.

As Declarações de Compromisso são, portanto, um ponto crítico de partida para permitir que a Aliança Global cumpra seu papel duplo como um motor político geral de ação para combater a fome e a pobreza, e como um intermediário entre seus diversos membros, ajudando a reunir a melhor gama de instituições de conhecimento e financiamento em apoio aos compromissos concretos de implementação de políticas por parte de qualquer um de seus governos parceiros. Isso é ilustrado na figura abaixo, junto com exemplos não exaustivos dos tipos de apoio que podem ser oferecidos sob cada um dos três "Pilares", que refletem a natureza específica dos compromissos assumidos por cada membro da Aliança.



FIGURA 1. Operação da Aliança em nível global — formando uma rede de compromissos voluntários para parcerias



A redação dessas propostas de Declarações de Compromisso visa dar à Aliança Global a flexibilidade necessária para trabalhar em parceria, aproveitando e apoiando o trabalho contínuo de uma ampla variedade de iniciativas, organizações, plataformas e mecanismos em seus esforços para combater a pobreza e a fome por meio de abordagens orientadas por políticas públicas eficazes e lideradas pelos países.

Além de uma seção geral, a ser endossada por todas as entidades que desejam se juntar à Aliança, estas Declarações de Compromisso incluem seções específicas adaptadas para aqueles que desejam se juntar aos Pilares Nacional, Financeiro e de Conhecimento da Aliança. Somente governos nacionais podem aderir ao Pilar Nacional (escolhendo subscrever uma ou ambas as subseções relacionadas à implementação de políticas e ao apoio a políticas para outros, respectivamente), e eles também podem, inclusive por meio de suas instituições nacionais de financiamento e conhecimento governamentais, fazer compromissos adicionais sob as seções de conhecimento e financiamento. Atores não governamentais, incluindo organizações internacionais, instituições financeiras internacionais, think tanks e instituições filantrópicas, podem subscrever as seções de financiamento e conhecimento conforme apropriado. Todos os três Pilares permitem compromissos opcionais e mais específicos, sombreados em azul neste documento. Embora esses compromissos específicos opcionais não sejam obrigatórios e possam ser anunciados pelos membros em uma fase posterior, as entidades que aderirem são incentivadas a registrá-los ao ingressar na Aliança.

Finalmente, ajuda a esclarecer que o documento atual é apresentado como um modelo. Declarações de Compromisso reais para cada país ou organização que se juntar à Aliança serão construídas com base no modelo, mas conterão apenas as seções aplicáveis à entidade particular e omitirão qualquer referência a compromissos opcionais que não foram feitos. Somente as seções de resposta aberta podem ser escritas livremente, pois as demais seções do modelo devem ser subscreitas em igualdade de condições por todos os membros que subscrevem essas seções.

Os países e outras entidades podem decidir quais Ministérios/Agências/Departamentos emitirão estas Declarações em seu nome. Para o lançamento da Aliança Global na Cúpula



do G20 em novembro de 2024, espera-se um anúncio em nível de Chefes de Estado no palco com a presença de governos e organizações fundadoras.

1. SEÇÃO GERAL

1. [Nome da Entidade] adere voluntariamente à **Aliança Global contra a Fome e a Pobreza** e declara sua dedicação em seguir a missão, os objetivos e os princípios da Aliança, conforme expresso nos Termos de Referência e Marco de Governança da Aliança Global, e em colaborar com outros membros para alcançar soluções duradouras para a pobreza e a fome em todo o mundo, conforme expresso abaixo.

[Nome da Entidade]:

2. **Reconhece** que a fome e a má-nutrição são as manifestações perversas da pobreza e desigualdade estruturais persistentes, e reconhece a necessidade de acabar com a pobreza e a fome em todas as suas formas e dimensões e de implementar plena e efetivamente a Agenda 2030.
3. **Reconhece** o alarmante crescimento do número de pessoas enfrentando insegurança alimentar e pobreza nos últimos anos, registrando que, apesar de todos os esforços significativos passados e atuais, o mundo não está no caminho certo para atingir as metas dos ODS 1 e 2, a desigualdade também está aumentando (ODS 10), e um aumento significativo na ambição coletiva, bem como uma melhoria no alinhamento e na coordenação coletivos para a luta contra a fome e a pobreza, é urgentemente necessário.
4. Para esse fim, endossa a Aliança Global Contra a Fome e a Pobreza e sua missão de **apoiar e acelerar os esforços para erradicar a fome e a pobreza (ODS 1 e 2), enquanto reduz as desigualdades (ODS 10), contribuindo para revitalizar as parcerias globais para o desenvolvimento sustentável (ODS 17) e para a realização de outros ODS interligados, e promovendo transições sustentáveis, inclusivas e justas.**
5. **Nota** que é crucial para o mundo se unir em torno de abordagens integradas e de grande escala, combinando os níveis internacional, regional, nacional e local, que reconheçam a natureza interconectada dos desafios e soluções para a fome e a pobreza e que combinem proteção social com acesso a bens e serviços que possam ajudar as populações pobres e vulneráveis a superar barreiras estruturais e estimular investimentos responsáveis em sua capacidade produtiva. Esses serviços complementares incluem, mas não se limitam a, intervenções para redução da pobreza, segurança alimentar e nutrição, apoio à primeira infância, educação e desenvolvimento de habilidades, serviços de emprego, serviços de saúde e cuidados, bem como o acesso de agricultores familiares e pequenos produtores a financiamento, serviços de extensão, pesquisa e/ou insumos agrícolas, em linha com compromissos e obrigações internacionais.



6. **Reconhece particularmente** o alto valor e o impacto positivo da implementação de qualidade de instrumentos e programas de políticas nacionais e locais, inclusivas e apropriadas pelos países, focados nos mais pobres e vulneráveis, nas áreas de redução da pobreza, proteção social, segurança alimentar e nutricional, igualdade de gênero, trabalho decente no setor agroalimentar, desenvolvimento de habilidades, agricultura familiar e de pequenos produtores, transformação dos sistemas alimentares, serviços de saúde e assistência e construção de resiliência.
7. **Reconhece** também a cesta de referência de tais políticas da Aliança Global como uma coleção contínua e construída coletivamente de exemplos com evidências robustas para reduzir a fome e a pobreza, e como uma base útil para orientar a ação conjunta e aumentar o alinhamento da comunidade internacional em nível nacional. Esse reconhecimento aplica-se à abordagem da Cesta de Políticas como um guia geral de ação e não implica endosso de qualquer instrumento ou programa de política específico contido na cesta.
8. Portanto, ao aderir à Aliança Global Contra a Fome e a Pobreza, **compromete-se** a fazer seus melhores esforços, em seu próprio campo de ação e de acordo com seu próprio mandato, capacidades, prioridades, preferências, procedimentos e arranjos e quadros legais, para apoiar a implementação de instrumentos e programas de políticas em nível nacional, conforme apropriado, inclusive pela promoção de aprendizagem compartilhada e mobilização de recursos, públicos e privados, em escala.

Em particular:

2. PILAR NACIONAL — COMPROMISSOS DE IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DOMÉSTICAS⁴

[Nome da Entidade] reconhece seu papel na implementação no [nível nacional | nível regional] de políticas e programas contra a fome e a pobreza, bem como em prover orientação e apoio a políticas e programas em nível [nacional e] subnacional.

[Nome da Entidade]:

Compromete-se a envidar os melhores esforços para implementar, melhorar e/ou ampliar a implementação dos instrumentos de políticas e programas contidos na Cesta de Políticas da Aliança Global em nosso contexto nacional. Essas sugestões de instrumentos de políticas públicas e programas seriam adaptadas às condições específicas, realidades e oportunidades apresentadas em nosso país.

4. Os compromissos sob essa subseção são aplicáveis somente aos Estados-membros e Estados observadores da ONU e aos membros do G20 que podem ser responsáveis pela implementação e/ou direção de políticas e programas, e que desejam fazer compromissos com relação à implementação de políticas domésticas sob a Aliança Global. Caso contrário, esses governos devem subscrever a subseção "Compromissos de Apoio".



OPCIONAL — Em particular, [Nome da Entidade] se compromete a implementar, melhorar ou ampliar a implementação dos seguintes instrumentos ou programas de políticas, referenciados na Cesta de Políticas da Aliança Global: [LISTA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS ESCOLHIDAS DAS OPÇÕES NA CESTA DE POLÍTICAS. A LISTA PODE INCLUIR DESCRIÇÕES CURTAS SOBRE ASPECTOS ESPECÍFICOS CONSIDERADOS RELEVANTES PELO GOVERNO].

Compromete-se a observar boas práticas ao longo da implementação desses instrumentos de políticas e programas, incluindo a manutenção de uma governança eficaz, a busca por alternativas de mobilização de recursos domésticos para o financiamento desses programas e a provisão de monitoramento e avaliação adequados. Isso incluirá a adaptação e o aprendizado baseados no envolvimento e na consulta social, o engajamento das partes locais interessadas, a minimização de impactos negativos e a busca para gerenciar adequadamente os trade-offs das políticas.

3. PILAR NACIONAL — COOPERAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS E COMPROMISSOS DE APOIO⁵

Compromete-se a, dentro de suas capacidades, compartilhar suas próprias lições aprendidas e, de outras formas, fornecer ajuda e apoio apropriados, dentro de seus meios, a outros países membros da Aliança Global para implementar, melhorar ou ampliar a implementação das políticas e programas referenciados na Cesta de Políticas da Aliança.

OPCIONAL (2) — Especificamente, informa e compromete-se a implementar as seguintes ações, programas e outras atividades relacionadas às lições aprendidas e à cooperação internacional em apoio aos objetivos da Aliança Global: [LISTA CURTA, DESCRITIVA E ABERTA DE AÇÕES/COMPROMISSOS RELACIONADOS EM PARTICULAR À COOPERAÇÃO INTERNACIONAL E AO COMPARTILHAMENTO DE LIÇÕES NA IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS. NÚMEROS, DADOS, ÁREAS-ALVO E OUTROS PODEM SER LISTADOS CONFORME DESEJADO PELA ENTIDADE] [máximo de 500 palavras].

4. COMPROMISSOS DE APOIO FINANCEIRO⁶

[Nome da Entidade]:

5. Os compromissos sob essa subseção são aplicáveis somente aos Estados-membros e Estados observadores da ONU e aos membros do G20 que desejam se envolver em compartilhamento direto de lições aprendidas e suporte à implementação de programas em terceiros países.

6. Aplicável a instituições de parceria financeira, incluindo aquelas que gerenciam, orientam ou alocam fundos para desenvolvimento (ou a um governo nacional que dispõe ou controla tais instituições ou fundos), como provedores de financiamento oficial ao desenvolvimento (ODF), governos doadores, agências de desenvolvimento, bancos e fundos de desenvolvimento e instituições filantrópicas. Essa seção não pretende incluir financiamento para implementação de políticas domésticas, pois o financiamento das próprias políticas e programas é parte integrante dos compromissos do pilar nacional relacionados à implementação de políticas.



OPCIONAL (1) — Informa que uma quantia estimada de USD XXXXXX de recursos financeiros sob sua orientação, gestão ou controle está sendo atualmente empregada e/ou pode ser alocada no período de referência de [inserir ano de início e término] para fornecer suporte internacional ao desenvolvimento aplicável à luta contra a fome e a pobreza e ao avanço dos ODS 1 e 2. O valor informado é a melhor estimativa possível considerando diferentes modalidades aplicáveis, alocações e ciclos orçamentários, e está sujeito a mudanças de circunstâncias e orçamentos. Não deve ser considerado uma promessa de recursos novos e adicionais.

Compromete-se a envidar os melhores esforços para aprimorar a destinação, alocação e alinhamento do uso de seus recursos, incluindo por meio de coordenação e cooperação facilitadas pela Aliança Global, para apoiar os países membros a implementar, aprimorar ou ampliar a implementação de programas ou instrumentos de políticas selecionados na Cesta de Políticas da Aliança, para impulsionar a luta contra a fome e a pobreza, de acordo com estratégias de financiamento e implementação sustentáveis e lideradas pelos países.

OPCIONAL (2) — Anuncia uma quantia nova e adicional de USD XXXXXX, a ser totalmente desembolsada até [ANO], para ajudar os Estados-Membros da Aliança Global a implementar, melhorar ou ampliar a implementação de políticas dentro da Cesta de Políticas da Aliança.

OPCIONAL (3) — Além do exposto acima, informa e compromete-se a implementar as seguintes ações, programas e outras atividades em apoio aos ODS 1 e 2 e aos objetivos da Aliança Global: [NARRATIVA CURTA, DESCRITIVA E ABERTA DE RELEVANTES AÇÕES/COMPROMISSOS/DOAÇÕES/PROGRAMAS DE AJUDA ESPECÍFICAS PARA ESSA ENTIDADE. NÚMEROS, DADOS, ÁREAS-ALVO E OUTROS PODEM SER LISTADOS CONFORME DESEJADO PELA ENTIDADE – MÁXIMO 500 PALAVRAS]

5. COMPROMISSOS DE APOIO AO CONHECIMENTO⁷

[Nome da Entidade]:

Compromete-se a envidar os melhores esforços para co-criar e fornecer assistência técnica, capacitação e fortalecimento de capacidades, treinamento e/ou compartilhamento de conhecimento em termos voluntários e mutuamente acordados, em resposta a solicitações de países membros da Aliança Global que optarem por implementar instrumentos de políticas e programas no conjunto da Aliança que sejam compatíveis com suas áreas de especialização.

Compromete-se a envidar os melhores esforços para aprimorar o alinhamento de suas ações, inclusive por meio dos mecanismos de coordenação da Aliança Global, aproveitando parcerias existentes e estabelecendo parcerias com outros atores para melhor apoiar a implementação de políticas e programas em larga escala e pertencentes aos países na Cesta de Políticas pelos países membros da Aliança Global, visando aprimorar os resultados em nível nacional.

7. Aplicável a instituições de conhecimento, pesquisa e capacitação que atuam como detentoras, gestoras e/ou intermediárias de conhecimento e/ou tecnologia relevantes para a Aliança Global, incluindo para a implementação, manutenção, gestão, monitoramento e/ou avaliação dos instrumentos de políticas incluídos na Cesta de Políticas de referência da Aliança.



Compromete-se a colaborar com outros membros da Aliança para desenvolver soluções inovadoras e compartilhar boas práticas em aprendizado e intercâmbio de conhecimento e disseminação em termos voluntários e mutuamente acordados, coleta e análise de dados, incluindo por meio do aproveitamento de redes de conhecimento locais, nacionais e internacionais existentes, coalizões, comunidades e outros fóruns relacionados a aspectos relevantes para a luta contra a fome e a pobreza.

OPCIONAL (1) — Informa sua capacidade e disponibilidade para apoiar os governos membros da Aliança na implementação, melhoria ou ampliação dos seguintes tipos de instrumentos de políticas, referenciados na cesta de políticas da Aliança Global: [LISTA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS ESCOLHIDOS ENTRE AS OPÇÕES DA CESTA DE POLÍTICAS. A LISTA PODE INCLUIR DESCRIÇÕES CURTAS SOBRE ASPECTOS ESPECÍFICOS CONSIDERADOS RELEVANTES PELA INSTITUIÇÃO].

OPCIONAL (2) — Informa e compromete-se a implementar as seguintes ações, programas e outras atividades em apoio aos objetivos da Aliança Global: [LISTA CURTA, DESCRITIVA E ABERTA DE AÇÕES/ COMPROMISSOS ESPECÍFICOS PARA AQUELA ENTIDADE. NÚMEROS, DADOS, ÁREAS-ALVO E OUTROS PODEM SER LISTADOS CONFORME DESEJADO PELA ENTIDADE – 500 palavras no máximo].

6. RECONHECIMENTOS GERAIS⁸

Reconhece a possibilidade de, inclusive por meio dos mecanismos disponíveis para os membros da Aliança Global, coordenar, fazer parcerias e/ou buscar apoio de outros membros da Aliança Global, dentro de suas respectivas capacidades, disponibilidade e áreas de atuação, para implementar os presentes compromissos com maior efetividade.

Embora reconheça que os compromissos acima são voluntários e não juridicamente vinculantes, sendo submetidos e realizados de acordo com suas próprias capacidades, regulamentos, prioridades e modalidades, além da disponibilidade de recursos apropriados, esforça-se para seriamente considerar, conforme apropriado e de acordo com seus próprios marcos legais e processos de governança, revisar seus procedimentos e prioridades, caso necessário, para melhor cumprir os presentes compromissos, aprimorar sinergias e esforços conjuntos com outras entidades e iniciativas, e melhorar os resultados na luta coletiva contra a fome e a pobreza.

8. Essa linguagem pretende ser aplicada a todas as seções e compromissos anteriores que foram escolhidos pela entidade que adere à Aliança, como um empreendimento comum.



CESTA DE POLÍTICAS DA ALIANÇA GLOBAL CONTRA A FOME E A POBREZA — FUNDAMENTAÇÃO, PROCESSO, CRITÉRIOS E MODELOS

FUNDAMENTAÇÃO DA CESTA DE POLÍTICAS

Esta seção tem por objetivo clarificar uma série de aspectos relativos à fundamentação e à natureza da Cesta de Políticas, incluindo a forma como a Cesta de Políticas será inicialmente criada pela Força Tarefa do G20 para o estabelecimento de uma Aliança Global contra a Fome e a Pobreza, como será organizada e mantida pela Aliança Global ao longo do tempo e como orientará as ações dos membros da Aliança na fase operacional.

Natureza da cesta de referência das políticas

A Cesta de Políticas fornecerá um menu de instrumentos de política que podem ser adaptados a um contexto nacional ou subnacional específico e cuja adaptação e implementação podem ser apoiadas, a pedido de um país membro, por outros membros da Aliança Global.

No contexto da Aliança, os instrumentos de política são ferramentas utilizadas para implementar uma determinada política. Incluem programas e os seus componentes, bem como ferramentas utilizadas em diferentes programas (por exemplo, sistemas de informação social). Estes programas e ferramentas podem ser implementados individualmente ou de forma integrada. Para partilhar conhecimentos sobre a forma como um determinado instrumento é (ou foi) utilizado em conjunto com outros, quer como um programa integrado, quer como intervenções combinadas, com vista a maximizar os impactos, a coerência política e as sinergias, os modelos padronizados para a coleta de informação sobre um determinado instrumento de política também permitem reportar se e como este é utilizado como parte de uma abordagem integrada ou combinada. A sugestão de um ou mais programas integrados que tenha(m) sido adotado(s) em vários países pode também ser incluída como um instrumento de política específico. Espera-se que, para além dos dados sobre o impacto de um instrumento específico, sejam também apresentados, por meio dos modelos padronizados, dados sobre o impacto de programas integrados ou combinados em que são reunidos diferentes instrumentos de política (ver seções III e IV).

Um conjunto **inicial** de instrumentos de política será incluído na cesta por meio de um esforço voluntário e colaborativo baseado nas sugestões dos membros da Força Tarefa (países e organizações internacionais) e evoluirá ao longo do tempo à medida que a Aliança incluir novos membros, particularmente parceiros de conhecimento. O objetivo da cesta é documentar as características gerais dos instrumentos de política, bem como as diferentes experiências na sua implementação.

A inclusão de um instrumento de política na cesta permitirá ao Mecanismo de Apoio da Aliança e ao Conselho de Campeões procurar parceiros interessados em apoiar voluntariamente a aplicação desse instrumento, a pedido de um membro da Aliança



Global. A inclusão não representa necessariamente a aprovação dessa política por qualquer membro da Força Tarefa ou da Aliança Global.

Fazer sugestões ou apoiar a coleta de informações sobre um determinado instrumento de política a incluir na Cesta de Políticas é um exercício técnico totalmente opcional e voluntário, e **não** será um requisito para a adesão à Aliança Global. Não se espera que seja uma atividade regular de todos os membros da Aliança nem que, seja uma condição para um país solicitar o apoio da Aliança.

É importante clarificar a distinção entre o conteúdo da Cesta de Políticas e o plano de implementação efetivo para um pedido específico apoiado pela Aliança Global. A Cesta de Políticas serve como uma lista de referência de instrumentos de política, fornecendo breves descrições das suas principais características e exemplos para destacar variações na concepção, implementação e impactos.

Por outro lado, o desenvolvimento de um plano de implementação para um determinado instrumento de política ocorrerá em resposta a um pedido de um país membro e será liderado por este. Esse plano, a ser apoiado pela Aliança, deve conter aspectos e requisitos específicos de implementação de políticas com base nas melhores práticas, incluindo um quadro de monitoramento e avaliação bem concebido e uma consulta e diálogo inclusivos. No entanto, **estes aspectos de implementação não devem ser confundidos com os critérios de inclusão**. Os primeiros serão desenvolvidos apenas durante a fase operacional e serão adaptados ao contexto específico de cada país.

Configuração e curadoria da Cesta de Políticas

Quando os critérios de inclusão para a cesta e o modelo para coleta de informação forem revistos pela Força Tarefa, será aberta uma nova fase de consulta. Os membros da Força Tarefa serão então convidados a apresentar sugestões com base nos critérios e no modelo.

A segunda fase de consulta será escalonada e aberta, com as sugestões dos países e das organizações internacionais que integram a Força Tarefa a serem recebidas, editadas para garantir a sua coerência e reunidas num formato online, acessível apenas aos Membros da Força Tarefa. Está sob consideração uma ferramenta do tipo “wiki” para que os membros possam contribuir diretamente com exemplos e referências não só para as suas próprias sugestões, mas também para ajudar a enriquecer, detalhar e complementar as sugestões feitas por outros.

Qualquer país ou organização internacional pode sugerir um instrumento de política específico preenchendo as informações gerais na primeira parte do modelo, bem como fornecer exemplos de implementação de qualquer país, desde que devidamente documentados utilizando o modelo específico do país. As delegações da Força Tarefa e, mais tarde, os membros dos países da Aliança e os países cujos instrumentos de política foram mencionados por outros no modelo terão a opção de rever e, se necessário, corrigir, atualizar ou acrescentar novas informações.



Após o lançamento da Aliança Global, a cesta será gerida e supervisionada pelo Mecanismo de Apoio da Aliança, aplicando os critérios de inclusão para decidir sobre a inclusão de novos instrumentos de política, com a orientação do Conselho de Campeões e contributos de organizações especializadas no Pilar do Conhecimento.

Durante o processo de configuração inicial no âmbito da Força Tarefa do G20, antes do lançamento da Aliança Global, a Presidência do G20 assumirá provisoriamente o papel de curadoria, em consulta com os membros da Força Tarefa, conforme necessário, e orientada pelos atuais critérios de inclusão.

1. CRITÉRIOS DE INCLUSÃO

1.1. Fundamentação destes critérios de inclusão

Tal como referido na nota Técnica da Força Tarefa do G20 para a criação de uma Aliança Global contra a Fome e a Pobreza, a Aliança centrar-se-á em ações orientadas para as políticas a nível nacional. Apoiará a aplicação de instrumentos de política orientados para os países que tenham um impacto positivo comprovado na redução da fome, da insegurança alimentar, da má-nutrição e da pobreza. Estas intervenções podem ser apoiadas através de combinações de instrumentos financeiros, de reforço das capacidades e de partilha de conhecimentos.

Os países que aderem à Aliança podem tanto fornecer como solicitar apoio para qualquer um destes componentes. Assim, a Aliança será suficientemente flexível para acomodar e facilitar qualquer tipo de cooperação entre países, e entre estes e outros membros da Aliança (ODS 17). Além disso, a Aliança não proporá novos planos, estratégias ou objetivos para além dos já acordados a nível nacional e internacional.

Em vez disso, apoiará instrumentos de política que contribuam para os planos e estratégias existentes definidos a nível nacional, destinados a reduzir a pobreza e a fome e, por conseguinte, a ajudar a alcançar os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) 1 e 2.

É importante ter em conta que os ODS estão interligados e dependem uns dos outros para atingir e manter as suas metas e para equilibrar potenciais compromissos. Isto implica que, por um lado, as medidas políticas que se centram na erradicação da pobreza (ODS 1) e na garantia da segurança alimentar (ODS 2) contribuirão, em certa medida, para as metas relacionadas com outros ODS, como a vida saudável e o bem-estar (ODS 3), a educação de qualidade, inclusiva e equitativa (ODS 4), o empoderamento das mulheres e meninas e a igualdade de género (ODS 5), o trabalho digno (ODS 8), a redução das desigualdades (ODS 10), a produção e o consumo sustentáveis (ODS 12), a luta contra os impactos da Mudança do clima (ODS 13), a conservação dos recursos naturais, incluindo os ecossistemas terrestres e marinhos (ODS 14 e 15). Assim, os instrumentos de política incluídos na cesta devem contribuir, tanto quanto possível, para outros ODS para além dos 1 e 2 e, para tanto, as suas características de desenho (concepção) e implementação devem incorporar elementos que reforcem os impactos positivos e/ou minimizem quaisquer potenciais impactos negativos,



gerindo assim eficazmente os compromissos. Os modelos padronizados também serão utilizados para documentar estas sinergias entre os ODS.

Para além da integridade dos ODS e da sua interdependência, a Aliança também reconhece a importância da estabilidade macroeconômica, do crescimento econômico, da paz, da justiça social e do Estado de direito como condições essenciais para erradicar a pobreza extrema e acabar com a fome e a insegurança alimentar. **No entanto, a Aliança terá um âmbito mais restrito e preciso, uma vez que não pretende centrar-se em todos os fatores e dimensões da pobreza e da insegurança alimentar, que podem ser abordados por meio de outros mecanismos com objetivos mais amplos.**

A Aliança centrar-se-á em instrumentos de política concebidos principalmente para chegaraosque estão menos preparados para se beneficiar dos processos de crescimento econômico e mais suscetíveis de viver em situação de pobreza e insegurança alimentar, que enfrentam desigualdades interseccionais e são geralmente os mais afetados por choques idiossincráticos e covariados, incluindo riscos relacionados com o clima e choques/crises sociais, econômicos e ambientais. Este enfoque não significa que a Aliança não abordará as causas profundas subjacentes à pobreza e à insegurança alimentar. Pelo contrário, os instrumentos de política destinados a combater a pobreza e a insegurança alimentar reforçam a resiliência, melhoram a capacidade de resposta aos choques por meio da criação de sistemas e estão ligados a uma maior coesão social, a uma menor desigualdade e a oportunidades e prosperidade partilhadas, o que, por sua vez, ajuda a evitar turbulências sociais, os conflitos e os deslocamentos.

Abaixo, o documento apresenta um conjunto de cinco (5) critérios essenciais que um instrumento de política deve cumprir para ser elegível para inclusão na Cesta de Políticas da Aliança. Note-se que **estes critérios NÃO se destinam a ser um conjunto de condições ou requisitos para a prestação de apoio da Aliança** à implementação de uma política específica durante a sua fase operacional. Pelo contrário, estes critérios pretendem ser uma simples orientação sobre que tipos de instrumentos de política, entre todas as possíveis sugestões apresentadas, devem ser incluídos na Cesta de Políticas de referência da Aliança.

1.2. Critérios de inclusão

Todos os cinco critérios devem ser cumpridos para que uma política se qualifique para inclusão na Cesta de Políticas da Aliança Global:

- a. **Instrumentos de política bem definidos:** os instrumentos de política que entram na cesta devem ter um âmbito claramente definido, distinguindo-se dos quadros gerais, dos planos ou estratégias nacionais integradas que incluem várias ações combinadas. Um determinado instrumento de política pode contribuir para a realização de um plano, estratégia ou quadro mais amplo, mas, para efeitos da Cesta de Políticas, os instrumentos de política devem ser individualizados. As ligações com outros instrumentos, programas integrados ou programas combinados e/ou estratégias e/ou quadros mais vastos, tais como sinergias, sequências e outras relações, devem ser incluídas nos modelos padronizados.



O(s) programa(s) integrado(s) também pode(m) ser sugerido(s) individualmente para inclusão na cesta quando uma abordagem semelhante tiver sido aplicada em vários países.

- b. Implementáveis/implementados pelos governos:** os instrumentos de política que entram na cesta devem preferencialmente ter sido dirigidos e implementados por governos nacionais, subnacionais e locais. Podem também ser incluídos pelos responsáveis pela implementação (por exemplo, organizações internacionais da área humanitária e ONGs), exemplos de utilização de instrumentos de política que foram mantidos, utilizados e reforçados durante as grandes intervenções humanitárias e/ou na ausência de um governo operacional, bem como novos instrumentos de política que foram desenvolvidos nestes contextos e mais tarde assumidos pelos governos, com a intenção de que essas experiências possam ser posteriormente úteis aos países membros da Aliança que implementem intervenções nacionais.
- c. Baseado em evidências:** os instrumentos políticos devem ter uma base de evidências que demonstre um impacto direto e eficácia comprovada em dimensões como redução da pobreza, redução da insegurança alimentar e da desnutrição, bem-estar, nutrição e outros indicadores dos ODS, especialmente entre aqueles que vivem na pobreza e/ou são vulneráveis a choques e/ou populações vulneráveis, entre outros. Essa evidência deve preferencialmente também considerar os efeitos sobre os determinantes da pobreza, insegurança alimentar e má-nutrição, incluindo o meio ambiente. A evidência também deve incluir, quando disponível, quaisquer impactos não intencionais, impactos de longo prazo (sustentabilidade ao longo do tempo), impactos na economia local, bem como análise de custo-benefício. A evidência deve preferencialmente originar-se de programas implementados pelo governo, em vez de pilotos para “prova de conceito” com limitada capacidade para informar a implementação governamental em escala. A base de evidências pode incluir artigos acadêmicos com metodologias rigorosas, quantitativas, qualitativas e de métodos mistos, bem como relatórios de monitoramento e avaliação não publicados e avaliações usadas para informar o processo de design e implementação de políticas/programas.
- d. Atingir principalmente as pessoas em situação de pobreza e de fome:** os instrumentos de política devem beneficiar em primeiro lugar os setores mais pobres, mais inseguros em termos alimentares e mais vulneráveis da população e/ou dar prioridade às regiões/áreas em que estão sobre-representados, dependendo do contexto. Deve ser dada especial atenção aos subgrupos populacionais mais suscetíveis de sofrerem desigualdades e vulnerabilidades interseccionais, incluindo as mulheres e as meninas em diversas situações e condições,⁹ as crianças e os adolescentes, os idosos, os povos indígenas, os jovens, os migrantes, os refugiados e as populações deslocadas, bem como todos aqueles que são normalmente deixados para trás nos esforços políticos habituais.

9. Ao longo deste documento, mulheres e meninas podem ser consideradas em conjunto com “independentemente da idade, deficiência, raça, etnia, origem, religião ou status econômico ou outro.”



- e. **Contribuir principalmente para alcançar os ODS 1 e 2:** a cesta deve incluir instrumentos de política que satisfaçam pelo menos um dos oito subcritérios:
- a.1. apoiar a expansão da cobertura das pessoas em situação de pobreza ou vulneráveis a ela nos sistemas nacionais de proteção social e abordar os riscos e contingências ao longo do seu ciclo de vida (meta 1.3 dos ODS), contribuindo assim para a realização progressiva do direito à seguridade (proteção) social;
 - a.2. contribuir para a realização do direito à alimentação adequada no contexto da segurança alimentar nacional, a fim de alcançar um mundo sem fome (metas 2.1 e 2.3 dos ODS);
 - a.3. apoiar o acesso a serviços básicos (educação, saúde, água e saneamento e habitação), ativos produtivos, tecnologia adequada (dando prioridade a opções de baixo teor de carbono), informação, programas integrados de inclusão social e econômica, desenvolvimento de competências (incluindo assistência técnica e serviços de extensão nas zonas rurais), inclusão financeira, criação de emprego digno e acesso a alimentos seguros, nutritivos e suficientes (por exemplo, programas de alimentação escolar produzida localmente) (metas dos ODS 1.4, 2.1 e 2.2);
 - a.4. contribuir para combater a discriminação contra as mulheres que leva à pobreza, à fome e à desnutrição, tais como diferenças na prevalência de insegurança alimentar moderada ou grave entre homens e mulheres; ausência de igualdade de direitos para as mulheres aos recursos econômicos, bem como de acesso à propriedade e ao controle sobre a terra e outras formas de propriedade, serviços financeiros, herança e recursos naturais, em conformidade com as leis nacionais (metas 5.a1 e 5.a.2 dos ODS); ou contribuir para reconhecer e valorizar os cuidados não remunerados e o trabalho doméstico através da prestação de serviços públicos, infraestruturas e políticas de proteção social e da promoção da responsabilidade partilhada no seio do agregado familiar e da família, conforme adequado a nível nacional (ODS 5.4); ou contribuir para reconhecer e valorizar os cuidados não remunerados e o trabalho doméstico através da prestação de serviços públicos, infraestruturas e políticas de proteção social e da promoção da responsabilidade partilhada no seio do núcleo familiar e da família, conforme adequado a nível nacional (ODS 5.4).
 - a.5. visar os pequenos agricultores (agricultores familiares, grupos dependentes da floresta, pescadores, pastores) e, entre eles, os mais suscetíveis de serem deixados para trás (por exemplo, mulheres, jovens, idosos, populações indígenas, comunidades sem acesso à terra ou que vivem em zonas isoladas, pastores, pescadores, habitantes das florestas) com vista a aumentar a sua produtividade e rendimentos através de um acesso seguro e equitativo à terra, a outros recursos e fatores de produção, ao conhecimento, a serviços financeiros, a remessas e contribuições da diáspora, ao acesso ao crédito e aos mercados, incluindo os mercados institucionais, e a oportunidades



de valor acrescentado, bem como ao emprego não agrícola (meta 2.3 dos ODS) e à promoção do desenvolvimento rural e territorial.

- a.6. orientar e apoiar os consumidores de gêneros alimentícios vulneráveis à insegurança alimentar e à má-nutrição, a fim de promover a informação e facilitar o acesso a dietas alimentares saudáveis, inclusive através da educação.
- a.7. promover sistemas de produção alimentar sustentáveis e aplicar práticas agrícolas resilientes que aumentem a produtividade e a produção, mantendo simultaneamente os ecossistemas, incluindo a agroecologia, a agrossilvicultura e o pagamento de serviços ambientais, que reforcem a capacidade de adaptação à mudança do clima, às condições meteorológicas extremas, às secas, às inundações e a outras catástrofes e que melhorem progressivamente a qualidade das terras e dos solos e mantenham os estoques pesqueiros (meta 2.4 dos ODS); ou
- a.8. reduzir a exposição e a vulnerabilidade e aumentar a resiliência das populações pobres e vulneráveis a fenômenos extremos relacionados com o clima e a choques e catástrofes sociais, econômicos e ambientais, bem como a sua capacidade de responder adequadamente a esses choques, quando ocorrem (metas 1.5 e 2.4 dos ODS).

2. MODELOS PADRONIZADOS PARA A COLETA DE INFORMAÇÕES SOBRE OS INSTRUMENTOS DE POLÍTICA

2.1. Orientações sobre o modelo padronizado proposto para a apresentação de propostas à Cesta de Políticas

Esta seção contém modelos padronizados (I e II) a utilizar na fase de consulta aberta para a coleta de informações sobre os instrumentos de política que compõem a Cesta de Políticas da Aliança Global.

Os modelos a) ajudarão a avaliar se os instrumentos de política sugeridos cumprem os cinco critérios de inclusão; b) ajudarão a reunir uma cesta padronizada e informativa de instrumentos de política que poderão ser apoiados pelos membros e parceiros da Aliança Global de acordo com os seus respectivos compromissos voluntários; e c) apoiarão o papel da Aliança na identificação de parcerias qualificadas para cada caso, a pedido dos seus membros.

O modelo I recolhe informação para a seção geral, que descreve o instrumento de política e as suas principais características. O modelo II recolhe informações sobre a aplicação destes instrumentos de política, incluindo algumas experiências inovadoras não necessariamente aplicadas pelos governos nacionais.



Ao utilizar os dois modelos, é possível garantir que, para além da descrição geral dos instrumentos de política, a Aliança também recolherá e partilhará informações sobre as variações nas características de desenho (concepção) e implementação desse instrumento de política específico. Isto é importante, uma vez que a descrição geral de um instrumento de política não pretende ser um esquema de formato único. O conhecimento das diferentes experiências de aplicação pode ajudar os países interessados num determinado instrumento a refletir sobre a forma de o adaptar às suas próprias necessidades, capacidades e contexto. Também ajuda a identificar países com experiência específica na matéria que poderiam ser procurados para parcerias e intercâmbio de conhecimentos.

Os instrumentos de política sugeridos para serem incluídos na cesta não precisam de ser apresentados com um conjunto completo de experiências nacionais totalmente documentadas. Durante o processo de consulta aberto que se seguirá, as diferentes delegações da Força Tarefa, tanto países como OI, terão a oportunidade de contribuir voluntariamente com diferentes exemplos no âmbito de cada instrumento de política. A Cesta de Políticas será constantemente aperfeiçoada e ampliada num processo iterativo, durante o qual todos os membros da Força Tarefa e, numa fase posterior, todos os membros da Aliança Global poderão contribuir para a Cesta de Políticas e enriquecê-la.

Modelo I: Descrição geral do instrumento de política

Nesta subsecção, o instrumento de política deve ser descrito na sua forma geral, sem conexão com qualquer exemplo específico de país.

- 1.1. Instrumento de política (nome curto e descritivo da política);
- 1.2. Grupos primariamente alcançados;
- 1.3. Descrição do instrumento de política (principais características);
- 1.4. Palavras-chave / Tipo de instrumento (como se relaciona com categorias mais amplas de intervenções políticas, ou seja, proteção social, agricultura familiar, reforço da resiliência, apoio à infância, migração, outros. Podem aplicar-se várias categorias);
- 1.5. Contribuição primária para alcançar os ODS 1 e 2 (selecione os subcritérios pertinentes de a.1) a a.8);
 - 1.5.1. Conexões com outros ODS;
- 1.6. Conexões com outras recomendações da ONU (incluindo as não vinculativas, como a Recomendação 202 da OIT (piso de proteção social) ou as Diretrizes Voluntárias para Apoiar a Realização Progressiva do Direito à Alimentação Adequada no contexto da segurança alimentar nacional, quando aplicável);



- 1.7. Limites, riscos e medidas de contingência recomendadas (incluindo orientações sobre as condições prévias exigidas a um país para o êxito da aplicação, limitações, necessidade de intervenções complementares e riscos potenciais);
- 1.8. Exemplos de países (exemplos específicos de aplicação em um ou mais países).

Modelo: II Exemplos específicos de aplicação (experiências nacionais).

Nesta seção, exemplos específicos de implementação em cada país podem ser enumerados e mencionados nas informações a fornecer sob cada item.

- 2.1. País;
- 2.2. ODS específicos afetados;
- 2.3. Abordagens/opções existentes para abordar desigualdades específicas ou subpopulações e grupos específicos, conforme aplicável ao instrumento de política (por exemplo, mulheres, jovens, populações indígenas, pessoas com deficiência, migrantes e famílias de migrantes, comunidades sem litoral ou que vivem em zonas isoladas, pastores, outros);
- 2.4. Conexões com outros instrumentos de política (ou seja, sistemas de referência; programas complementares, instrumentos compartilhados; políticas setoriais; políticas ativas e passivas para o mercado de trabalho; políticas de migração; Planos Nacionais de Adaptação; Contribuições Nacionalmente Determinadas);
- 2.5. Base de evidências (referências à literatura nacional ou internacional que apresenta evidências sobre os efeitos das intervenções na redução da fome e/ou da pobreza e outras metas dos ODS, quando disponíveis análises de custo-benefício, impactos a longo prazo e efeitos não intencionais também devem ser trazidos);
- 2.6. Lições aprendidas (incluindo erros a evitar, pontos de atenção);
- 2.7. Instituições de conhecimento (organizações de conhecimento nacionais, regionais e internacionais com experiência na política em questão, que poderiam potencialmente ser parceiros de implementação no âmbito do Pilar do Conhecimento da Aliança Global);
- 2.8. Tipo de governança (multi-setorial, descentralizada, participação das comunidades locais/OSC...);
- 2.9. Indicadores de cobertura (número de beneficiários; proporção da população-alvo coberta);
- 2.10. Indicadores de custo (custo total do instrumento de política; custo desagregado do instrumento de política; custo por beneficiário);



2.11. Sistemas de Monitoramento e Avaliação (descrição do sistema de gestão da informação e ligação à documentação e aos relatórios, se disponíveis);

2.12. Website.



ALIANÇA GLOBAL CONTRA A FOME E A POBREZA — TERMOS DE REFERÊNCIA E ESTRUTURA DE GOVERNANÇA

NATUREZA E PROPÓSITO DESTA DOCUMENTO (ESTA SEÇÃO É APENAS PARA INFORMAÇÃO)

Este documento de Termos de Referência e Estrutura de Governança é um componente central da Aliança Global contra a Fome e a Pobreza. Ele apresenta uma descrição da missão proposta, objetivos, princípios orientadores, membros, Pilares constitutivos, instâncias de tomada de decisão, mecanismo operacional e principais procedimentos operacionais. Ele se destina a fornecer termos gerais de referência e uma estrutura para a Aliança, sem pretender esgotar todos os possíveis detalhes, regras, protocolos e/ou diretrizes que devem ser desenvolvidos como parte das atividades da Aliança Global com base na experiência e necessidades concretas.

1. ESTRUTURA DE GOVERNANÇA

1.1. Aspectos Fundamentais

Declaração de Missão

Desde seu lançamento até 2030, apoiar e acelerar os esforços para erradicar a fome e a pobreza (ODS 1 e 2), ao mesmo tempo em que reduz as desigualdades (ODS 10) e contribui para **revitalizar as parcerias globais para o desenvolvimento sustentável (ODS 17)** e para a realização de outros ODS interligados, promovendo transições sustentáveis, inclusivas e justas.

Objetivos de Alto Nível

- A. Proporcionar impulso político sustentado no mais alto nível pelo Grupo dos 20 e por outros membros da Aliança Global, galvanizando a ação coletiva e aproveitando sinergias com outros esforços existentes para eliminar a fome e a pobreza em todo o mundo.
- B. Facilitar a mobilização e o melhor alinhamento do apoio doméstico e internacional, incluindo recursos financeiros públicos e privados e conhecimentos, para possibilitar a implementação em larga escala de instrumentos e programas de políticas públicas baseados em evidências, liderados pelos países e por eles apropriados, especialmente pelos países mais afetados pela fome e pela pobreza extrema, com foco nas pessoas em situações de vulnerabilidade e naquelas mais propensas a serem deixadas para trás.



Princípios Orientadores

- A. Adesão Aberta e Participação Voluntária:** a Aliança está aberta à adesão de qualquer Estado membro ou observador da ONU ou membro do G20, bem como de uma ampla variedade de organizações e iniciativas nacionais, regionais e internacionais de financiamento, compartilhamento de conhecimento e capacitação. A adesão à Aliança Global é formalizada por meio da emissão de Declarações de Compromisso personalizadas (ver Figura 2).
- B. Orientada pela demanda, colocando as necessidades dos países em primeiro lugar:** a Aliança busca responder às prioridades e solicitações dos países para implementar programas ou instrumentos de política que estejam alinhados com suas prioridades e listados na cesta de referência da Aliança. Os planos de implementação para instrumentos específicos devem ser guiados e apropriados pelos governos nacionais, com apoio da Aliança Global (ver Figura 3).
- C. Orientada para a Ação, focada no “como”:** a Aliança concentra-se em promover o apoio coletivo e acelerar ações orientadas por políticas a nível nacional. Opera no nível dos instrumentos de política, apoiando uma **implementação flexível, orientada pelos países e de baixo para cima, com base em uma cesta de referência de instrumentos de política, a partir da qual os países escolhem para adaptação às suas circunstâncias nacionais.** A Aliança não cria novas prioridades, metas ou planos de ação globais de cima para baixo, trabalhando, em vez disso, para apoiar a implementação de compromissos já existentes. Tampouco cria fóruns ou grupos de trabalho adicionais para debate ou convergência política, reconhecendo a legitimidade e suficiência dos mecanismos multilaterais já existentes. Ela tem como objetivo apoiar a realização dos ODS 1 e 2, bem como contribuir para o ODS 10 e outros ODS interligados, tanto quanto possível, por meio do desenho e implementação de programas e instrumentos de política focados nos ODS 1 e 2, que incorporam elementos que aumentam seus efeitos positivos e/ou evitem quaisquer potenciais impactos negativos sobre outros ODS. Além disso, a Aliança baseia-se em metas e indicadores existentes, incluindo os dos ODS, e não propõe novos objetivos, metas ou métricas globais de alto nível (ver Figura 4).
- D. Governança Eficaz:** a Aliança visa garantir uma governança leve, simples e eficaz, composta por representantes de alto nível dos países membros, organizações e plataformas nos setores de desenvolvimento, finanças, proteção social e segurança alimentar e nutricional, bem como um pequeno Mecanismo de Apoio a ser hospedado em uma organização/estrutura internacional (ver Figura 5).
- E. Promover a eficácia da cooperação para o desenvolvimento:** a Aliança busca promover a apropriação pelos países, o foco em resultados, parcerias inclusivas, transparência e responsabilidade mútua, apoiando a mobilização de recursos de diversas fontes para fornecer meios adequados e eficazes aos países em



desenvolvimento para implementar programas e políticas de combate à pobreza e à fome.

- F. **Operação flexível em rede:** no nível operacional, a Aliança Global se esforça para atuar como facilitadora, mediadora ou intermediária mediante solicitação de um país, aproveitando suas múltiplas parcerias e ajudando de forma inteligente a criar uma coalizão sob medida de parceiros, conforme a necessidade, em apoio à implementação de políticas específicas lideradas por países. Ela busca operar como uma rede de redes, mobilizando, estimulando e elevando mecanismos e plataformas existentes, conectando as comunidades de proteção social, redução da pobreza, e segurança alimentar e nutrição, além das comunidades de desenvolvimento, finanças e humanitária.

Membros

Pode-se aderir voluntariamente à Aliança Global contra a Fome e a Pobreza por meio da emissão de Declarações de Compromisso personalizadas por qualquer uma das entidades abaixo, em comunicação com a Aliança através do Mecanismo de Apoio (entidades não governamentais devem operar sob mandatos e abordagens que possam contribuir para os Pilares de Financiamento, Conhecimento ou operações da Aliança, conforme apropriado):

- a. Estados Membros e Observadores da ONU e membros do G20;
- b. Nações Unidas e seus órgãos associados, programas e agências especializadas;
- c. Outras organizações intergovernamentais regionais e internacionais;
- d. Agências de cooperação e desenvolvimento nacionais, regionais e internacionais;
- e. Bancos de desenvolvimento nacionais, regionais e internacionais;
- f. Fundos internacionais e outros fundos fiduciários;
- g. Think-tanks locais, nacionais, regionais e internacionais, centros de pesquisa, instituições acadêmicas e outras organizações de conhecimento;
- h. Organizações filantrópicas;
- i. Plataformas internacionais, mecanismos, redes, iniciativas, coletivos e organizações da sociedade civil.

A adesão à Aliança implica uma série de compromissos por parte da entidade participante, que se espera faça o máximo esforço para cumpri-los. Os membros da Aliança, dependendo de sua situação, podem receber apoio de outros membros para a implementação das políticas e programas aos quais se comprometeram no âmbito da Aliança.



No caso de entidades não governamentais, a adesão estará sujeita à aprovação por consenso pelo Conselho de Campeões da Aliança, caso sejam levantadas preocupações específicas por parte dos Estados membros da Aliança Global.

O setor privado, bem como organizações da sociedade civil locais e organizações não governamentais, incluindo redes ou coletivos que possam contribuir para os Pilares de Financiamento, Conhecimento ou operações da Aliança, podem ser envolvidos quando apropriado, em alinhamento com a orientação e aprovação do governo do país em questão, ao participar na implementação de políticas e planos liderados pelo país, bem como por meio de parcerias público-privadas.

A cesta referênciade instrumentos de política

Para manter o foco da Aliança no nível dos programas nacionais, uma cesta de referência de programas e instrumentos de políticas baseados em evidências está no cerne de cada ação concreta da Aliança Global a nível nacional. A cesta é uma base de dados dinâmica, construída coletivamente pelos membros da Aliança e mantido pelo Mecanismo de Apoio da Aliança Global, com base em um conjunto de critérios de inclusão, incluindo evidências de impacto e um modelo padronizado para as informações que compõem cada submissão para inclusão na cesta. A inclusão de programas e instrumentos de políticas na cesta não implica endosso por parte de qualquer membro da Aliança de qualquer instrumento ou programa específico.

A cesta serve como base para as contribuições concretas de cada membro da Aliança na luta contra a fome e a pobreza, dentro de suas respectivas capacidades e papéis, seja como governos implementadores ou como apoiadores com recursos financeiros e/ou conhecimento (incluindo capacitação e fortalecimento, treinamento, assistência técnica, etc.).

Pilares Constitutivos

De acordo com suas diferentes naturezas e capacidades, os membros da Aliança Global integram um ou mais dos seguintes três Pilares por meio de Declarações de Compromisso personalizadas:

Pilar Nacional

Todos os Estados membros e observadores da ONU e membros do G20 que tenham emitido Declarações de Compromisso da Aliança integram de forma coletiva o seu Pilar Nacional. Somente esses Estados/governos nacionais e membros do G20 podem integrar o Pilar Nacional. Além disso, esses membros também podem optar por aderir aos outros dois Pilares da Aliança preenchendo a seção correspondente das Declarações de Compromisso.

Os compromissos sob o Pilar Nacional estão relacionados a: a) a adaptação e implementação, no território do participante do Pilar Nacional, de qualquer número de políticas da cesta de



referência da Aliança, incluindo um compromisso de melhorar o financiamento e os recursos domésticos, quando necessário e possível, respeitando as obrigações internacionais; e/ou b) o apoio a outros países na implementação de políticas e instrumentos de políticas semelhantes, incluindo por meio de cooperação técnica, compartilhamento de conhecimento (voluntário, em termos mutuamente acordados), cooperação Sul-Sul e trilateral ou outras modalidades de assistência. Compromissos mais específicos de apoio a outros países podem ser assumidos por meio de instituições nacionais de financiamento e conhecimento, conforme o caso.

Pilar de Apoio Financeiro

O Pilar de Apoio Financeiro da Aliança é composto por uma grande variedade de entidades de apoio, incluindo fundos globais e regionais, agências de desenvolvimento, e doadores públicos e privados, que se comprometeram, sob suas próprias regras e mecanismos, a apoiar os países membros da Aliança em seus compromissos nacionais para implementar programas de redução da fome e da pobreza e instrumentos de políticas na Cesta de Políticas de referência da Aliança. Compromissos específicos podem ser feitos em nível nacional para planos de implementação de políticas específicas, sob diferentes arranjos flexíveis adequados a cada situação e sujeitos à aprovação total do governo implementador.

Ao tomar decisões de alocação de recursos, as entidades e instituições do Pilar de Apoio Financeiro podem optar por priorizar, na medida do possível, os países mais pobres e os mais necessitados. O Pilar Financeiro da Aliança também pode contar com recursos adicionais multilaterais e bilaterais, bem como possíveis mecanismos financeiros inovadores e investimentos responsáveis do setor privado, em linha com os objetivos e abordagens da Aliança, bem como com as prioridades dos países implementadores.

Como membros da Aliança Global, as instituições e fundos responsáveis pela gestão ou alocação de fundos devem se esforçar para articular, aprimorar a coordenação e, onde relevante, agrupar recursos de maneira flexível, através de parcerias ou outros meios, para melhorar a entrega e a escala de implementação em nível nacional de programas e instrumentos de políticas comprovados. Qualquer mecanismo especializado de agrupamento de recursos, fundo virtual ou outro mecanismo deve ser opcional e voluntário, e não deve competir por recursos com mecanismos existentes.

O Mecanismo de Apoio da Aliança Global propõe o papel da Aliança como facilitadora, mediadora ou intermediária, ajudando a planejar e criar ou reforçar parcerias *ad hoc* entre diferentes instituições, a fim de alcançar escala suficiente para apoiar a implementação de políticas em nível nacional.

Pilar de Conhecimento

O Pilar de Conhecimento da Aliança inclui instituições nacionais, regionais e internacionais renomadas, incluindo instituições acadêmicas, dedicadas à promoção da geração de conhecimento, assistência técnica e compartilhamento voluntário de conhecimento em



termos mutuamente acordados entre os membros da Aliança. Baseando-se em esforços passados do G20 e outras iniciativas coletivas, as instituições do Pilar de Conhecimento, com o apoio do Mecanismo de Apoio da Aliança, podem aproveitar e construir sobre várias plataformas de informação e conhecimento existentes.

As ações do Pilar de Conhecimento devem ocorrer principalmente a nível nacional, visando fortalecer capacidades, construir conhecimento e compartilhar conselhos e lições para apoiar os governos no alcance dos ODS 1 e 2, por meio da implementação bem-sucedida e de qualidade de políticas e programas nacionais eficazes, baseados na cesta de referência.

Assim como no caso do Pilar de Apoio Financeiro, o Mecanismo de Apoio da Aliança Global propõe o papel da Aliança como facilitadora, mediadora ou intermediária, ajudando a planejar e criar parcerias ad hoc entre diferentes instituições, conforme necessário, para apoiar a implementação de políticas em nível nacional.

1.2. Governança

Como indicado na seção de Princípios Orientadores, a Aliança Global visa ter uma estrutura de governança leve e ágil, dedicada a apoiar e guiar os três Pilares para que cumpram seus papéis previstos. Estes são os principais mecanismos de governança da Aliança:

Cúpula contra a Fome e a Pobreza

A Cúpula contra a Fome e a Pobreza é a principal instância da Aliança responsável pelo objetivo de fornecer impulso sustentado em alto nível para acelerar as ações em direção aos ODS 1 e 2, reduzindo ao mesmo tempo as desigualdades (ODS 10). Pode ser convocada regularmente em alto nível (por exemplo, no nível de Chefe de Estado/Governo), paralelamente à Assembleia Geral da ONU e/ou durante futuras Cúpulas do G20, a convite do país que preside o Conselho de Campeões da Aliança e/ou da Presidência de turno do G20. Ela revisa o progresso global em direção aos objetivos da Aliança, destaca as realizações da Aliança durante o(s) último(s) ano(s), emite orientações de alto nível para os membros da Aliança e seus compromissos em todos os três Pilares, e oferece uma oportunidade para novos compromissos e ações. Os membros da Aliança também podem ecoar as conquistas alcançadas no âmbito da Aliança na implementação de políticas em eventos de alto nível sobre fome e pobreza que possam organizar ou participar.

Conselho de Campeões

O Conselho de Campeões é composto por um grupo diversificado de representantes seniores dos principais membros da Aliança, representando seus três Pilares. Os membros do Conselho de Campeões devem ter responsabilidade sobre, ou influenciar significativamente, a tomada de decisões em suas entidades afiliadas. O Conselho de Campeões reúne-se em pleno, ordinariamente, duas vezes por ano, incluindo reuniões virtuais. O principal papel dos



Campeões da Aliança Global entre as reuniões é continuar incentivando países, instituições e organizações, incluindo as suas próprias, a manterem o apoio, o ritmo e a implementarem os compromissos assumidos no âmbito da Aliança Global.

Especificamente, os membros do Conselho de Campeões da Aliança Global são responsáveis por:

- a. Promover a luta contra a fome e a pobreza e ajudar a comunicar o trabalho e a abordagem da Aliança Global, incluindo em fóruns e cúpulas internacionais relevantes;
- b. Promover e monitorar a implementação completa dos compromissos articulados nas Declarações de Compromisso por seus respectivos países/entidades;
- c. Com a ajuda do Mecanismo de Apoio, e mediante demanda, buscar identificar, negociar, remover obstáculos e facilitar parcerias flexíveis entre as diferentes entidades da Aliança Global, incluindo para apoiar uma implementação específica de política em nível nacional;
- d. Sensibilizar potenciais novos parceiros sobre a Aliança Global;
- e. Orientar o desenvolvimento da Aliança Global e suas atividades;
- f. Por meio de seu Presidente e do Grupo Central, supervisionar o Mecanismo de Apoio da Aliança Global, incluindo seu Diretor, assegurando orientação e responsabilidade;
- g. Quando necessário, por consenso do Conselho, a pedido dos Estados membros interessados, aprovar solicitações de adesão à Aliança de entidades não governamentais, após consulta aos governos interessados;
- h. Por meio de seu Presidente e do Grupo Central, e com a ajuda do Mecanismo de Apoio, manter contato e fornecer relatórios e sugestões ao G20, incluindo aos Ministros das Finanças e Desenvolvimento, bem como receber suas orientações e contribuições;
- i. Por meio de seu Presidente e do Grupo Central, e com a ajuda do Mecanismo de Apoio, manter contato e fornecer relatórios e sugestões ao CSA [Comitê de Segurança Alimentar Mundial], bem como receber as orientações e contribuições do CSA;
- j. Reportar-se às Cúpulas contra a Pobreza e a Fome e ajudar a informar sua agenda.

A composição inicial do Conselho de Campeões pode incluir:

- a. Até 25 representantes de Estados membros ou observadores da ONU e membros do G20, representando uma gama diversificada de estágios de desenvolvimento, geografias e regiões;



- b. Até 1 representante de cada uma das seguintes entidades: FAO, FIDA, OIT, FMI, PNUD, UNICEF, UNIDO, OMS, PMA e o(a) presidente do CSA;
- c. Até 6 representantes de outros bancos de desenvolvimento regionais ou multilaterais, fundos ou instituições financeiras;
- d. Até 6 representantes de outras instituições de conhecimento nacionais, regionais ou internacionais;
- e. O Diretor do Mecanismo de Apoio da Aliança Global (em capacidade *ex officio*).

Os membros do Conselho de Campeões, em função não remunerada, são nomeados como representantes seniores de seus respectivos países/entidades, os quais devem arcar com todos os custos de participação e engajamento de seus membros. Os representantes podem ser ocasionalmente substituídos por um representante suplente previamente designado, se necessário. Os representantes dos grupos a), c) e d) devem servir por um período de três anos e podem ser reconduzidos após passar por um processo de seleção transparente, que deve observar os princípios abaixo.

Os critérios para admissão ao Conselho de Campeões incluem:

- a. Ser indicado por um membro da Aliança;
- b. Ocupar um cargo na entidade indicadora de, no mínimo, o nível de Diretor, Subsecretário, Membro do Conselho, ou equivalente;
- c. Comprometer-se a dedicar tempo e atenção para promover a missão e os objetivos da Aliança e desempenhar as responsabilidades do Conselho de Campeões conforme descrito acima; e
- d. Garantir o equilíbrio entre grupos de membros da Aliança, estágios de desenvolvimento e representação geográfica, com representantes de governos nacionais compondo idealmente pelo menos metade da composição do Conselho de Campeões.

O Conselho de Campeões elege um Presidente e até quatro Vice-Presidentes entre seus membros. O Presidente é sempre um membro indicado por um governo nacional. O Diretor do Mecanismo de Apoio da Aliança Global ocupa uma posição adicional de Vice-Presidência (*ex officio*). O Presidente e os cinco Vice-Presidentes compõem um **Grupo Central** para ajudar a avançar o trabalho do Conselho de Campeões como um todo, apoiando as funções do Conselho de Campeões entre as reuniões e convocando outros membros do Conselho de Campeões conforme necessário.

Aspectos como mandato, processo de seleção transparente, tomada de decisões e outros devem ser desenvolvidos em Regras e Procedimentos próprios, a serem aprovados por um Conselho de Campeões interino, uma vez convocado. A composição inicial do Conselho de Campeões interino deve ser selecionada pela presidência do G20 antes de novembro



de 2024, a partir de membros fundadores dispostos da Aliança Global, em consulta com todos os membros e com base nos critérios acima, buscando maximizar a inclusividade, o consenso e o impacto.

Mecanismo de Apoio da Aliança Global

Liderado por um Diretor, o Mecanismo de Apoio da Aliança Global é composto por uma equipe pequena, dinâmica e multiagências, potencialmente composta por funcionários destacados da ONU e suas Agências e Programas, IFIs e outras organizações internacionais, entre outras, financiada por contribuições voluntárias dos membros da Aliança, com possíveis destacamentos e contribuições institucionais e em espécie por parte dos países membros. O Mecanismo de Apoio é hospedado dentro de uma organização/estrutura internacional existente, estreitamente relacionada ao mandato da Aliança Global, a fim de criar sinergia e aproveitar as estruturas já existentes. Candidatos ao cargo de Diretor podem ser indicados por países membros da Aliança que tenham feito contribuições financeiras ao Mecanismo de Apoio e confirmados pelo Conselho de Campeões com base na experiência e habilidades relevantes relacionadas aos papéis do Mecanismo de Apoio.¹⁰

Os papéis do Mecanismo de Apoio incluem:

- a. Manter uma plataforma online operativa com acesso simplificado a canais de conhecimento e suporte para países membros da Aliança Global em relação à implementação de políticas, incluindo estabelecer parcerias com plataformas existentes de conhecimento e informação e incorporá-las, conforme apropriado;
- b. Curar e manter a cesta de referência de instrumentos de políticas e programas da Aliança Global, com base nas submissões dos membros da Aliança Global e orientada pelos critérios de inclusão aprovados, incluindo evidências de impacto e um modelo padronizado, utilizando uma plataforma eletrônica interativa;;
- c. Apoiar a organização das Cúpulas Globais Contra a Fome e a Pobreza, em coordenação com a ONU e seus órgãos, programas e agências relevantes, e/ou futuras presidências do G20, conforme apropriado;
- d. Mediante demanda dos países, em coordenação com pontos de entrada a nível nacional e com a ajuda do Conselho de Campeões, atuar como elo central para facilitar, intermediar e fomentar parcerias flexíveis entre governos nacionais que desejam cumprir seus compromissos de implementar políticas na Cesta de Políticas de referência, de um lado, e outros membros da Aliança Global que podem fornecer apoio financeiro ou técnico, de outro;

10. O arranjo de hospedagem e o processo de contratação devem obedecer às regras e regulamentos da organização internacional hospedeira.



- e. Apoiar a promoção das conquistas da Aliança Global em fóruns e cúpulas internacionais relevantes;
- f. Preparar e apoiar reuniões do Conselho de Campeões e do Grupo Central;
- g. Ajudar, sob a orientação do Conselho de Campeões e de seu Grupo Central, e aproveitando os parceiros de conhecimento, a coletar, encomendar e divulgar trabalhos e análises específicos para promover os objetivos da Aliança e operacionalizar seus princípios;
- h. Comunicar-se e articular-se com o conjunto amplo de membros da Aliança, incluindo informar os membros da Aliança sobre novos e potenciais membros, e receber sugestões e preocupações por parte dos Estados membros;
- i. Coletar, organizar e monitorar, com informações e apoio de seus países e organizações membros, os resultados em andamento das parcerias da Aliança em nível global, regional e nacional, e fornecer relatórios anuais sobre o progresso;
- j. Articular-se e fornecer, sob a orientação do Conselho de Campeões e de seu Grupo Central, relatórios e sugestões ao G20, incluindo aos Ministros de Finanças, Desenvolvimento e Agricultura, bem como receber suas possíveis orientações e contribuições.

Pontos de Entrada em Nível Nacional

Essenciais para o trabalho da Aliança, os pontos de entrada em nível nacional oferecem um ponto de contato local conveniente, mas não exclusivo, para que os governos dos países membros da Aliança busquem apoio na implementação dos instrumentos de políticas designados. Os pontos de entrada em nível nacional articulam-se com o Mecanismo de Apoio, ajudando a facilitar as parcerias relevantes. Para evitar o estabelecimento de novas burocracias, o papel dos pontos de entrada em nível nacional da Aliança pode ser preenchido por um representante da Equipe de País da ONU em cada país, a ser designado em uma base país a país, de forma totalmente voluntária e sem custos adicionais, desde que esse papel se encaixe nos mandatos e planos de trabalho atuais da Equipe de País da ONU. De forma consistente com o princípio da liderança do país, os pontos de entrada em nível nacional devem atuar apenas em apoio e alinhamento com as prioridades e escolhas do governo nacional, desde que estejam dentro dos objetivos e da abordagem da Aliança Global. Em alguns casos, e quando houver uma necessidade percebida, pontos focais específicos para políticas podem ser designados para apoiar a implementação em nível nacional de determinados instrumentos de políticas, com base nas prioridades do governo.



Princípios Operacionais em Nível Nacional

A Aliança Global deve observar os seguintes princípios em suas operações em nível nacional:

Governos nacionais e plataformas de país no centro

Os governos nacionais devem estar na linha de frente e no centro das ações da Aliança em nível nacional. Todas essas ações devem ocorrer apenas a pedido do país, de forma orientada pela demanda. Em consonância com os princípios de apropriação nacional, flexibilidade e prevenção de duplicação, a Aliança Global, com o apoio de seus pontos de entrada em nível nacional e do Mecanismo de Apoio, deve envidar todos os esforços para trabalhar com plataformas de país já existentes que possam atuar na redução da pobreza e da fome (incluindo aquelas plataformas previstas no contexto do Quadro de Referência do G20 para Plataformas de País Eficazes). Quando uma plataforma de país adequada não existir, a Aliança Global, em coordenação com todas as entidades relevantes, pode, mediante solicitação, apoiar o governo nacional interessado na criação de uma, se isso for considerado um meio de facilitar, e não atrasar, parcerias concretas para a implementação em larga escala e a troca de conhecimentos. As plataformas de país devem ser estabelecidas com o propósito de implementação consistente de programas e de apoio financeiro e técnico, com o governo nacional interessado no centro de uma coalizão personalizada de parceiros de conhecimento e financeiros, alavancando estrategicamente os diálogos de desenvolvimento, programas e parcerias existentes em nível nacional.

Garantia de Responsabilidade e Lições Aprendidas

A Aliança Global deve trabalhar com o governo implementador e os parceiros para que os planos de implementação de programas e políticas considerem plenamente as lições aprendidas, a responsabilidade, a auditoria e a supervisão tanto para os países quanto para os parceiros, incluindo a provisão de componentes adequados de monitoramento e avaliação que considerem demografias complexas e diversas.

Garantir a devida consideração às circunstâncias específicas e às pessoas em situações de vulnerabilidade

A Aliança Global deve trabalhar com o governo implementador e os parceiros para que os planos de implementação de programas e políticas considerem plenamente as circunstâncias específicas dos mais pobres e das pessoas em situações de vulnerabilidade, com atenção especial para mulheres, crianças e jovens, pequenos produtores e agricultores familiares, migrantes, Povos Indígenas e comunidades locais, pessoas com deficiência, e aqueles que vivem em áreas rurais e sem litoral, entre outros, com o objetivo de reduzir as desigualdades e refletir os riscos, necessidades e situações de vida particulares.



Promover diálogo aberto e inclusivo com as populações envolvidas e as partes interessadas

A Aliança Global deve trabalhar com o governo implementador e os parceiros para que os planos de implementação de políticas e programas incluam, na medida do possível, diálogos inclusivos e consultas informadas com todas as partes interessadas relevantes, especialmente as populações e grupos que são o objeto dos instrumentos de políticas e programas em consideração. No caso do envolvimento do setor privado na implementação de programas públicos e instrumentos de políticas, por meio de parcerias público-privadas ou outros meios, devem ser tomadas medidas para evitar conflitos de interesse e garantir o alinhamento com os objetivos das políticas.

Evitar impactos negativos, possibilitar sinergias e gerenciar compensações

A Aliança Global deve trabalhar com os governos implementadores e parceiros para que os planos de implementação de políticas e programas incluam considerações e medidas adequadas para possibilitar e reforçar sinergias positivas e evitar potenciais impactos sociais e ambientais negativos ou consequências não intencionais de qualquer implementação de instrumento de política ou intervenção, considerem plenamente as interconexões entre os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, e promovam uma gestão equilibrada de quaisquer compensações existentes.

1.3. Diagramas organizacionais:

FIGURA 2. Construção de parcerias em nível global



FIGURA 3. Operações em nível de país



FIGURA 4. Foco na implementação de instrumentos e programas de política em larga escala em lugar de projetos pequenos ou estratégias/planos/marcos de base ampla



FIGURA 5. Mecanismos de governança

ANEXO. EXEMPLO DE COMO UTILIZAR OS MODELOS PARA SUGERIR UM INSTRUMENTO DE POLÍTICA PARA A CESTA DE POLÍTICAS DA ALIANÇA GLOBAL

O que se segue é um exemplo de como preencher os modelos para um instrumento de política específico sugerido para a Cesta de Políticas da Aliança Global. Não deve ser considerado uma sugestão real e é fornecido aqui apenas como um exemplo da utilização pretendida para os modelos, mostrando que o instrumento de política recomendado se enquadra nos cinco critérios da seção II do presente documento de consulta.

Não são solicitados comentários sobre o exemplo específico fornecido. Evite também enviar as suas próprias sugestões. **Nesta fase, as contribuições devem centrar-se nos critérios propostos e na estrutura dos próprios modelos (seções II e III do presente documento).**

Tal como previsto pela Presidência, na segunda fase da formação da Cesta de Políticas inicial para a Aliança Global contra a Fome e a Pobreza, os países e as organizações internacionais que participam na Força Tarefa serão convidados a recomendar instrumentos de política segundo o formato padronizado. Uma vez aceites de acordo com os critérios de inclusão propostos, os modelos estarão abertos para receber outras contribuições de outros membros da Força Tarefa.

Modelo I: Descrição geral do instrumento de política

1.1. Instrumento de política	Transferência Condicionada de Renda
1.2. Grupos primariamente alcançados	Famílias extremamente pobres, pobres e/ou vulneráveis, especialmente aquelas com crianças.



Modelo I: Descrição geral do instrumento de política

1.3. Descrição do instrumento

Definição

- Transferências de dinheiro são pagas regularmente ao responsável pela família (por exemplo, a mãe das crianças). O pagamento, ou pelo menos parte dele, está vinculado ao cumprimento de condicionalidades pelas famílias, com base na garantia da prestação de serviços de saúde e educação, entre outros, pelas autoridades públicas, como visitas à clínicas de saúde para mulheres grávidas (cuidados pré-natais) e crianças (por exemplo, imunização e monitoramento de crescimento) e frequência escolar de crianças e adolescentes. Os valores do benefício podem variar com a composição da família.
- Este instrumento político é classificado como uma política pública de assistência social financiada por impostos e contribuições sociais. É uma política de proteção social não contributiva.

Identificação dos beneficiários

- Através de registros sociais ou outros instrumentos com informações detalhadas que permitam o uso de diferentes mecanismos de focalização para medir a pobreza.

Vinculação de transferência condicionada de renda a outras intervenções

- O instrumento político pode estar vinculado a outros programas e intervenções complementares que podem fazer parte da intervenção ou ser implementados por um departamento ou setor diferente do governo (por exemplo, mecanismos/serviços de encaminhamento), geralmente por meio das informações disponíveis em registros sociais/registros únicos e o apoio de assistentes sociais/trabalhadores sociais.
- Os programas de transferência condicionada de renda podem estar ancorados na legislação e permitir que os governos cumpram suas obrigações legais para com seus cidadãos. Por exemplo, garantindo o direito a uma vida com dignidade, livre da fome, assim como seu dever de proteger grupos pobres e vulneráveis, especialmente crianças. Também pode fazer parte de políticas, estratégias ou planos nacionais de proteção social e contribuir para a realização de outros objetivos definidos nacionalmente.

Este instrumento político geralmente é mencionado em e pode contribuir para o seguinte:

- Planos de Desenvolvimento Nacional;
- Estratégias de Redução/Eliminação da Pobreza;
- Estratégias Nacionais de Segurança Alimentar e Nutricional;
- Estratégias/Planos de Proteção Social ;
- Estratégias/Planos do Setor de Saúde;
- Estratégias/Planos do Setor Educacional;
- Estratégias de Empoderamento de Gênero;
- Estratégias de Inclusão Financeira;
- Estratégias de Inclusão Produtiva;
- Planos de Adaptação e Mitigação de Mudanças Climáticas;
- Estratégias de Emprego para Juventude.



Modelo I: Descrição geral do instrumento de política

1.4. Palavras-chave	<ul style="list-style-type: none"> • Proteção social; • Assistência social; • Não-contributivo; • Pobreza; • Focalização categórica e geográfica; • Crianças; • Registros sociais/registros únicos; • Monitoramento de condicionalidades; • Sistemas de pagamento; • Programas/intervenções complementares; • Empoderamento de gênero; • Educação; • Saúde; • Segurança alimentar e nutricional; • Desigualdade.
1.5. Contribuição primária para alcançar os ODS 1 e 2	<ul style="list-style-type: none"> • a.1) Apoiar a expansão da cobertura das pessoas que vivem na pobreza ou são vulneráveis a ela nos sistemas nacionais de proteção social e abordar riscos e contingências ao longo do ciclo de vida (meta 1.3 dos ODS), contribuindo assim para a realização progressiva do direito à segurança social; • a.3) Apoiar o acesso a serviços básicos (educação, saúde, água e saneamento e moradia), ativos produtivos, tecnologia adequada (priorizando opções de baixo carbono), informação, programas integrados de inclusão social e econômica, capacitação (incluindo assistência técnica e serviços de extensão em áreas rurais), inclusão financeira, criação de empregos decentes e acesso a alimentos seguros, nutritivos e suficientes (por exemplo, programas de merenda escolar produzida localmente) (metas 1.4, 2.1 e 2.2 dos ODS); • a.8) Reduzir a exposição e vulnerabilidade e aumentar a resiliência de populações pobres e vulneráveis a eventos extremos relacionados ao clima e a choques e desastres sociais, econômicos e ambientais, bem como sua capacidade de responder adequadamente a esses choques, quando ocorrem (metas 1.5 e 2.4 dos ODS).
1.5.1 Conexões com outros ODS (além dos ODS 1 e 2)	<ul style="list-style-type: none"> • SDG 10 — Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles. Meta 10.1 — Até 2030, alcançar e manter o crescimento da renda dos 40% mais pobres da população a uma taxa superior à média nacional. Indicador 10.1.1 — Taxas de crescimento do gasto familiar ou renda per capita entre os 40% mais pobres da população e a população total. • ODS 13 — Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos. Meta 13.1 — Fortalecer a capacidade de adaptação e resiliência a riscos relacionados ao clima e desastres naturais em todos os países. Indicador 13.1.3 — Proporção de governos locais que adotam e implementam estratégias locais de redução de riscos de desastres alinhadas com as estratégias nacionais de redução de riscos de desastres.



Modelo I: Descrição geral do instrumento de política

1.6. Conexões com outras recomendações da ONU

- Declaração Universal dos Direitos Humanos
- Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (PIDESC)
- Objetivos de Desenvolvimento Sustentável
- Convenção da OIT nº 102 (padrões mínimos de segurança social)
- Recomendação nº 202 da OIT (pisos de proteção social)
- Convenção sobre os Direitos da Criança (CDC) — Art. 26
- Recomendações Políticas do CFS sobre Proteção Social para Segurança Alimentar e Nutrição
- Diretrizes Voluntárias do CFS sobre a Governança Responsável da Posse da Terra, Pescas e Florestas no contexto da Segurança Alimentar Nacional (VGGT)

1.7. Limites, riscos e medidas de contingência

- Mecanismo de focalização adequado para minimizar erros de exclusão e inclusão;
- Abordar gargalos no lado da oferta que dificultam o acesso a serviços de saúde, educação e assistência social;
- As condicionalidades devem ser implementadas como ferramentas de empoderamento que apoiam a realização de direitos sociais, em vez de serem uma ferramenta de punição; garantir financiamento e orçamento adequados;
- Garantir regularidade nos pagamentos para que o programa possa aliviar restrições de consumo, inclusive em áreas isoladas ou para grupos populacionais excluídos digital e financeiramente (quando meios digitais são necessários para registro e pagamento);
- Evitar a utilização política do programa e garantir apoio multipartidário;
- Comunicar claramente os objetivos do programa, critérios de elegibilidade, regras e regulamentos;
- Garantir participação social e responsabilização, bem como mecanismos de reclamação;
- Adotar e implementar uma estratégia de monitoramento e avaliação para abordar de forma oportuna qualquer problema importante na implementação do programa.

1.8. Exemplos de países



Bolsa Família

Modelo II: Exemplos específicos de implementação em países

2.1 País	Brasil
2.2. ODS específicos afetados	<ul style="list-style-type: none"> • ODS 1 — Erradicação da Pobreza Meta 1.3 — Implementar sistemas e medidas de proteção social nacionais apropriados para todos, incluindo pisos, e até 2030 alcançar uma cobertura substancial dos pobres e vulneráveis. Indicador 1.3.1 — Proporção da população coberta por pisos/sistemas de proteção social, por sexo, distinguindo crianças, desempregados, idosos, pessoas com deficiência, mulheres grávidas, recém-nascidos, vítimas de acidentes de trabalho e os pobres e vulneráveis. • ODS 10 — Reduzir a Desigualdade dentro e entre os Países Meta 10.1 — Até 2030, alcançar e manter o crescimento da renda dos 40% mais pobres da população a uma taxa superior à média nacional. Indicador 10.1.1 — Taxas de crescimento do gasto familiar ou renda per capita entre os 40% mais pobres da população e a população total.
2.3. Opções existentes para abordar desigualdades específicas ou grupos populacionais específicos	<ul style="list-style-type: none"> • Pagamento feito preferencialmente às mulheres; • Benefício variando com a composição familiar com benefícios adicionais por criança; • “Busca Ativa” de potenciais beneficiários para reduzir erros de exclusão; • Acesso prioritário ao benefício para populações indígenas, quilombolas (comunidades remanescentes de quilombos), pessoas resgatadas de trabalho em situação análoga à escravidão, catadores de materiais recicláveis e famílias com membros em situações de trabalho infantil; • Módulo especial para populações tradicionais e específicas no Cadastro Único para capturar as necessidades de pessoas em situação de rua, agricultores familiares, pescadores artesanais, pessoas presas, pessoas deslocadas por investimentos em infraestrutura (por exemplo, barragens); ciganos, etc.
2.4. Conexões com outros instrumentos de política	<ul style="list-style-type: none"> • O Cadastro Único — o banco de dados usado para identificar os beneficiários do Bolsa Família também é usado para mais de 30 programas — desde contas de luz subsidiadas até o cartão de transporte gratuito para idosos, facilitando o acesso dos beneficiários do Bolsa Família desde que sejam elegíveis; • Educação Básica, por meio de condicionalidades; • Assistência básica à saúde, por meio de condicionalidades - cuidados pré-natais, imunização, monitoramento do desenvolvimento nutricional; • Acesso a serviços da Rede de Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) com encaminhamentos para atenção especializada (CREAS) em casos específicos, por exemplo, mulheres vítimas de violência doméstica, crianças negligenciadas, idosos ou crianças com deficiências, órfãos.



Modelo II: Exemplos específicos de implementação em países

2.5. Base de evidências
(...)

O Bolsa Família possui um histórico comprovado de impactos positivos na redução da pobreza, aumento da frequência escolar e acesso aos serviços de saúde primária, redução da mortalidade infantil; aumento do acesso a alimentos, com melhoria no estado nutricional das famílias beneficiárias; maior frequência escolar e redução da evasão escolar, contribuindo para o empoderamento das mulheres (priorizadas como responsáveis familiares), resultando em impactos positivos nas economias locais, incluindo aumento na formalização geral, e impactos negligenciáveis na participação da força de trabalho e informalidade, se houver. Excelente desempenho relativo na focalização quando comparado a programas similares que não utilizam autodeclaração de renda para selecionar beneficiários.

Impacto na pobreza e desigualdade

- [The effects of Brazil's Bolsa Família programme on poverty and inequality: an assessment of the first 15 years;](#)
- [The Brazilian cash transfer program \(Bolsa Família\): A tool for reducing inequalities and achieving social rights in Brazil.](#)

Focalização

- [Targeting in the Bolsa Família programme from 2012 to 2018 based on data from the Continuous National Household Sample Survey.](#)

Educação

- [The Impact of the Expansion of the Programa Bolsa Família on School Attendance;](#)
- [A Substitute for Substitution: Bolsa Família's Effects on the Combination of Work and School for Children and Adolescents Aged 10–18;](#)
- [The impact of the Bolsa Escola/Família conditional cash transfer program on enrollment, dropout rates and grade promotion in Brazil.](#)

Saúde

- [Long-term impact of a conditional cash transfer programme on maternal mortality: a nationwide analysis of Brazilian longitudinal data;](#)
- [Brazil's Conditional Cash Transfer Program Associated With Declines In Infant Mortality Rates;](#)
- [The impact of Brazil's Bolsa Família conditional cash transfer program on children's health care utilization and health outcomes;](#)
- [The combined effects of the expansion of primary health care and conditional cash transfers on infant mortality in Brazil, 1998–2010;](#)
- [Effect of a conditional cash transfer programme on childhood mortality: a nationwide analysis of Brazilian municipalities;](#)
- [Combined effects of conditional cash transfer program and environmental health interventions on diarrhea and malnutrition morbidity in children less than five years of age in Brazil, 2006–2016.](#)

Empoderamento de gênero

- [Bolsa Família and women's autonomy: What do the qualitative studies tell us?;](#)
- [Bolsa Família and gender relations: national survey results;](#)
- [The Impact of Bolsa Família on Women's Decision-Making Power.](#)



Modelo II: Exemplos específicos de implementação em países

(...)

Mercado de trabalho, economia local, saída do programa

- [Does Local Employment Growth Accelerate Exits from Social Assistance? Evidence From Brazil's Conditional Cash Transfer Bolsa Familia;](#)
- [Beneficiary dynamics in the Bolsa Familia Conditional Cash Transfer. Capabilities, constraints and the local labor market;](#)
- [Local Economy: Cash transfer programmes can stimulate the local economy: Evidence from Brazil;](#)
- [Bolsa Família, Occupational Choice and Informality in Brazil.](#)

Efeitos de crescimento/multiplicadores

- [The Macroeconomic Effects of Cash Transfers: Evidence from Brazil.](#)

2.6. Lições aprendidas

Por meio do monitoramento e avaliação regular e estudos específicos, o programa fez alguns ajustes para atender às necessidades de:

- Considere a dinâmica da pobreza (mobilidade para dentro e para fora da pobreza) em suas regras;
- Fornecer valores de transferência suficientes para levar as famílias acima da linha de pobreza extrema;
- Financiar adequadamente e incentivar a administração local responsável pela coleta das informações que alimentam o Cadastro Único;
- Treinar regularmente todo o pessoal do programa, especialmente no nível local;
- Fornecer informações claras para a equipe e a população-alvo sobre os objetivos do programa, critérios de elegibilidade e condições;
- Proteger o valor real da transferência da inflação, com ajustes periódicos (no máximo a cada dois anos);
- Implementar uma estrutura de benefícios bem elaborada e mecanismos de verificação e revisão de registros para evitar incentivos negativos (como comportamentos que levam a dividir a família artificialmente para maximizar o valor total da transferência familiar e/ou omitir alguns membros da família ou renda no Registro Único);
- Garantir um mecanismo de saída gradual e suave quando as condições de elegibilidade não forem mais atendidas (por exemplo, quando um membro adulto encontra um emprego formal capaz de aumentar a renda per capita da família para acima da linha de pobreza de elegibilidade), bem como condições mais fáceis para o retorno ao Programa, em caso de queda na renda familiar;
- Cruzar informações de renda e outras informações familiares em diferentes registros administrativos;
- Dar atenção especial para garantir o registro e pagamento em áreas isoladas (de difícil acesso), cruzando com os dados autodeclarados no Cadastro Único.

2.7. Instituições de conhecimento

- [Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada \(IPEA\)](#)
- [Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único \(SAGICAD/MDS\)](#)
- [Banco Mundial](#)
- [Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura \(FAO\)](#)
- [Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura \(UNESCO\)](#)



Modelo II: Exemplos específicos de implementação em países

2.8. Tipo de governança	Governança multinível envolvendo governo nacional (orçamento, orientação, políticas), estadual (acompanhamento em saúde e educação, serviços) e governos locais (registro, visitas às famílias, cuidados e assistência social, serviços auxiliares). Mecanismos de supervisão por meio de conselhos sociais locais.
2.9. Indicadores de cobertura	<ul style="list-style-type: none"> • Número de famílias beneficiárias: 20,8 milhões de famílias (55 milhões de pessoas) — cerca de 26% da população brasileira (abril/2024); • Taxa de cobertura (número total de famílias atendidas em comparação com o serviço estimado do Programa): 155% (05/2023 — Percentual de cobertura das famílias do Bolsa Família com base na estimativa da população pobre do Censo IBGE 2010).
2.10. Indicadores de custo	<ul style="list-style-type: none"> • Orçamento total do Bolsa Família em 2024: R\$ 169.511.975.980,00 (aproximadamente US\$ 33 bilhões); • Orçamento alocado para pagamento de benefícios: R\$ 168.595.506.249,00 (aproximadamente US\$ 33 bilhões); • Valor médio recebido por família: R\$ 680,90 (04/2024) (cerca de US\$ 135).
2.11 Sistemas de Monitoramento e Informação	<p>Bolsa Família e Cadastro Único no Seu Município: portal com informações necessárias para verificar a gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único em todos os municípios.</p> <p>Vis Data: sistema de gestão e visualização de diversos programas, ações e serviços, como o Bolsa Família.</p> <p>Cecad: consulta, Seleção e Extração de Informações do Cadastro Único. Esta ferramenta permite entender as características socioeconômicas das famílias e indivíduos incluídos no Cadastro Único (família, faixa etária, ocupação, renda, etc.), bem como identificar quais famílias são beneficiárias do Bolsa Família.</p> <p>Sistema Bolsa Família na Saúde (Saúde): plataforma do Ministério da Saúde (MS) para acesso a documentos e relatórios de monitoramento das condicionalidades do Bolsa Família.</p> <p>Sistema Presença (Education): sistema desenvolvido pelo Ministério da Educação com o objetivo de rastrear e monitorar a frequência escolar dos alunos beneficiários do Bolsa Família.</p>
2.12 Website	https://www.gov.br/mds/pt-br/acoes-e-programas/bolsa-familia





Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2844257>

2844257



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2844257>